SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 063/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Wagner R. Bergamaschi - Construtora - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2015 a 29 de março de 2016.

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:0FE74207

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre a designação da Comissão Examinadora.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 181/2003, com amparo na Resolução nº 170/2014, art. 7º parágrafo 1º, letra "d" do CONANDA, RESOLVE:
Art. 1° - Designar para compor a Comissão Examinadora:

- Maria Madalena Golfieri de Oliveira, RG. Nº 1.056.611-8;
- Maria Aparecida Gallina, RG. Nº 2.125.464-9;
- Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho, RG. Nº 3.997.676-5;
- Karina Castilho Okada, RG. Nº 7.268.301-3;
- Larúcia Oliveira Casado de Lima, RG. Nº 7.734.199-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá – PR, 13 de julho de 2015.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:17E1E66A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE APÓS REALIZADA TERCEIRA CHAMADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.583,04 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**", NÃO HOUVE NENHUM INTERESSADO EM PARTICIPAR, DECLARANDO-A DESERTA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 09/07/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:78709F17

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedoras as empresas descritas conforme tabela a seguir**.**

TABELA: VALORES DETALHADOS DA HOMOLOGAÇÃO			
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ: 07.811.283/0001-09			
LOTE	VALOR		
IV	R$ 8.600,00		
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)			
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP. CNPJ: 04.525.675/0001-05			
LOTE	VALOR	LOTE	VALOR
II	R$ 520,00	IX	R$ 2.579,00
III	R$ 2.185,00	XI	R$ 8.340,00
VI	R$ 122,00	XIV	R$ 803,00
VIII	R$ 1.843,00		
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.392,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)			
CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA ME. CNPJ: 10.769.989/0001-56			
LOTE	VALOR	LOTE	VALOR
X	R$ 4.210,00	XIII	R$ 534,00
XII	R$ 10.971,00		
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.715,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)			
E. M. G. RODRIGUES EPP. CNPJ: 02.762.511/0001-76			
LOTE	VALOR	LOTE	VALOR

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XV	R$ 230,00	XVIII	R$ 4.960,00
XVI	R$ 379,00	XIX	R$ 2.335,00
XVII	R$ 1.430,00	XX	R$ 46,00
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.380,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)			
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME. CNPJ: 20.025.362/0001-44			
LOTE	**VALOR**	**LOTE**	**VALOR**
I	R$ 977,76	VII	R$ 40,50
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.018,26 (UM MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)			

Os lotes V, XXI e XXII não receberam propostas válidas.

Abatiá-PR em 08 de Julho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:423680E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010202/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original o qual passará para o valor total de R$ 37.499,98 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 17.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 92
04.122.0004.1.013 – Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DC5C2849

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000349/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA**
Finalidade Prorrogação de Prazo
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução e vigência fica prorrogado por 10 (dez) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2015 e encerrando-se em 16 de dezembro de 2015.
Data de Assinatura: 16.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 263
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 281
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 291
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 313
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CF23583B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 13.350.937-2.
Objeto: Termo de Convênio nº 002/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**
Finalidade Convênio referente à instalação de posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no Município de Almirante Tamandaré visando a mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Parcialmente Informatizado(s) – PAPI (digitalização da ficha datiloscópica e demais documentos do requerente), visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do MUNICÍPIO.

Prazo : O presente Convênio terá seu prazo por 60 meses iniciando-se em 08.05.2015 a 07.05.2020.
Data de Assinatura: 01.07.2014

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:388F08E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012776/2015.
Objeto: Contrato nº 085/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, de forma parcelada.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 -1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:42F9A899

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012779/2015.
Objeto: Contrato nº 086/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL ME.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, de forma parcelada.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 32.899,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 -1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1FA1A19D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012773/2015.
Objeto: Contrato nº 089/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CPP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, de forma parcelada.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 10.406,35 (dez mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 -1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:38295288

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012774/2015.
Objeto: Contrato nº 088/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRÚRCICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, de forma parcelada.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 -1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6CD9DAD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012775/2015.
Objeto: Contrato nº 083/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, de forma parcelada.

Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 142.019,00 (cento e quarenta e dois mil e dezenove reais).
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 -1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00 -1495	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:600D16FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012777/2015.
Objeto: Contrato nº 078/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 51.382,50 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 -1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9B4C18F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2015 DE 01/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.844,00 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
427 - 3.3.90.30.00.00 31766 MATERIAL DE CONSUMO 21.844,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
403 - 4.4.90.51.00.00 31773 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 86.844,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9FEEEAC5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2015 DE 01/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
424 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
428 - 4.4.90.51.00.00 31775 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.040,00
Total Suplementação: 77.040,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 6.000,00
Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 Fonte: 31775 71.040,00
Total da Receita: 77.040,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:65D72FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA

EDITAL Nº. 005/2015

A Errata do Edital nº. 005/2015, de 08 de julho de 2015, publicado na edição nº. 0788, de 10 de julho de 2015, páginas 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Leia-se:
MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;
MARA ABIB - Representante dos Servidores Ativos;
KERLA BONACIN MOURA - Representante do Poder Executivo.

Andirá, 10 de julho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

MARA ABIB
Representante dos Servidores Ativos

KERLA BONACIN MOURA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3146D93E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.651 DE 13 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Semana "Exercita Andirá".

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica instituída a Semana Exercita Andirá, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Setembro.
Parágrafo Único - São objetivos a serem alcançados com a instituição da referida semana:
Divulgar na sociedade as vantagens da realização de atividade física;
Esclarecer que o sedentarismo resulta em diversos problemas de saúde;
Interagir as Escolas Municipais, o Centro de Convivência dos Idosos e os órgãos públicos na semana de atividades físicas, inclusive com a possibilidade de participação no dia do desafio.

Art. 2o. Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Departamentos competentes a realização de ações conjuntas, seminários, workshops, congressos, palestras, atividades, e demais eventos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B6E2EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.135 DE 09 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação:

Pregoeira: Ângela Maria da Silva Correia
Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A411B63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 017/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 017/2015

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 03/2015 e 07/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 08/2015 de Convocação para Entrega da Documentação (e suas retificações) e o Edital n.º 11/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos dias **14 e 15 de julho de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

Condutor de Veículo de Emergência Terrestre		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
37503002	ADRIANO RODRIGUES ALVES	14
120603002	WILSON RAMOS	15
19303002	TIAGO MENDES DE PAULA	16
15103002	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	17
61003002	VICENTE RIBEIRO NETO	20

Rádio Operador		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
53204002	MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	2

Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
50005002	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	6

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
82306002	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	17
89306002	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19
89006002	DINANCI MARIA FRANCO	20
147706002	PRISCILA AGUIAR MARTINS	21
2606002	CHANDERLEI XAVIER	24
147106002	SIMONE DA SILVA BORBA	25

Médico Intervencionista/Regulador Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
100610002	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	3

Médico Regulador/Intervencionista Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
93211002	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	6

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F99766F1

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
DANILO MODESTO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	09/07/2015
MARCIO JOSE PULSIDES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	09/07/2015
RENATA SARA TEODORO GIROLDO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	09/07/2015
GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	09/07/2015
SAMILA JANAINA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	09/07/2015
GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	FARMACEUTICO	13/07/2015
FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	09/07/2015
ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	10/07/2015
ADRIANA VALENTE DA COSTA	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM /TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	09/07/2015
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM /TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	09/07/2015
ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM /TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	09/07/2015
MARILUCIA LAZARINS CHIMANSKI	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM /TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	09/07/2015
DENISE ROSA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	09/07/2015
ELOINA DE FATIMA BUENOS ROSIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	09/07/2015
GRAZIELE DAMACENO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	09/07/2015
ROZANE SALETE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	09/07/2015
SCHEILA MARY ALVES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA –	09/07/2015

	TARM CONCOMITANTE	
IVONEI JOÃO ASSING DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	10/07/2015
MARCELO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	10/07/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:158CDC25

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 43,44,45,46 E 47/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
43/2015	046.594.099-45	DANILO RANGEL KOTOVEI	09/07/2015
44/2015	038.005.539-29	RENATA ADRIANE DOS SANTOS	09/07/2015
45/2015	036.123.659-08	PRISCILA AGUIAR MARTINS	09/07/2015
46/2015	473.542.401-68	MARCOS VALÉRIO VAZ	10/07/2015
47/2015	033.185.379-50	GABRIELE CARDOSO ALVES	10/07/2015

Paranaguá, 13 DE JULHO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B6443B62

CISLIPA
ATO 059/2015

Súmula: Autoriza à servidora DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO uma diária para diligência no MTE.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à servidora DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO o valor referente a 01 diária para obter informações quanto à constituição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e protocolizar os Programas PPRA e PCMSO junto ao Ministério do Trabalho e Emprego na Regional de Curitiba, nesta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 13 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A05C326F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO - CONTRATO 097/2013 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

HOMOLOGAÇÃO – PRORROGAÇÃO – 2º aditivo
CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação***, *por mais 12 (doze) meses*, com nova data de vencimento para 16/07/2016, o CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013, cujo objeto é a Locação e manutenção de software para implantação integrada nas Secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, para o valor atualizado de R$ 202.027,00 (duzentos e dois mil e vinte e sete reais), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 13 de julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F32B9B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2015 EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das inscrições do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

Cirurgião Dentista				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129756	Fernando Augusto Zamberlan Rausch	4326591960	3851222
2	129752	Isadora Colombo	8301666960	104999654
3	129753	Thamara Hijazi Nogueira Jorge	7163350937	107076980

Atalaia, 07 de julho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:02ED3740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 264.112,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinqüenta e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	55.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	8.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.736	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.764	6.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	47.000,00
3.1.90.13.00.00.	Obrigações Patronais	3.1.495	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	9.000,00
09.002.10.303.0007.2.040	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ATENÇAO PRIMÁRIA DA FAMILIA -UAPSF		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.345	5.548,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.345	21.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.496	64,21
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	118.000,00
3.1.345	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE VIGIA SUS CUSTEIO	26.548,35
3.1.496	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE REDE CEGONHA	2,39
TOTAL		144.550,74

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.496	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE REDE CEGONHA	61,82

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)** a saber:

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.736	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.764	6.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.32.00.00	Material, bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.495	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	48.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E		

	SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	26.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 29 de junho de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6083D599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2015 EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 04 RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação da Homologação das inscrições conforme segue:

Cirurgião Dentista				
Seq.	**Codigo**	**Nome:**	**CPF:**	**DOCUMENTO**
1	129756	Fernando Augusto Zamberlan Rausch	4326591960	3851222
2	129699	Gisele Carolina Lima	506059332	2000034072412
3	129752	Isadora Colombo	8301666960	104999654
4	129755	Maisa Aparecida Picinin	2953088938	58481319
5	129753	Thamara Hijazi Nogueira Jorge	7163350937	107076980
6	129754	Samoel Jhonatas Barbosa Boer	09053274979	127720851

Atalaia, 10 de julho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:87C8F120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Emprego Público nº 001/2015, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

FICAM DESCLASSIFICADA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 01/2015.

Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
2	0129446	Isabela Zanini Santos	104070418	64,00

Atalaia-PR, 10 de julho de 2.015.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8DE38371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para exercício do cargo.

CANDIDATO CONVOCADO

Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
3	0129401	Sabrina Franco Ferreira	103089344	64,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 10 de Julho de 2.015.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A68C1DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 07 – LOCAL DE PROVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o LOCAL DE PROVA conforme segue:

• As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos na data de **19 de julho de 2015**, no COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, sito à Rua Pedro Ortolani n° 21, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, com **fechamento dos portões às 08h50min** e com início de aplicação das provas às 09h00min.

• Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (Trinta) minutos, após o **FECHAMENTO DOS PORTÕES**, não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências da escola.

• Os candidatos deverão se apresentar ao local de prova munidos dos documentos identificados no item 6.5 Edital de abertura.

Atalaia, 10 de julho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A92AA959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2015 EMPREGO PÚBLICO
EDITAL N° 03 – LOCAL DE PROVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o LOCAL DE PROVA conforme segue:

• As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos na data de **19 de julho de 2015**, no COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, sito à Rua Pedro Ortolani n° 21, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, com **fechamento dos portões às 08h50min** e com início de aplicação das provas às 09h00min.

• Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (Trinta) minutos, após o **FECHAMENTO DOS PORTÕES**, não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências da escola.

• Os candidatos deverão se apresentar ao local de prova munidos dos documentos identificados no item 6.5 Edital de abertura.

Atalaia, 10 de julho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4ED8FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de segurança privada e vigilância, referente às Festividades de Aniversário do Município - Rodeio/2015/2016, Cavalgada Caminhos do Campo, Festividades de Fim de Ano e demais eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Atalaia.
VALOR: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a vista conforme a entrega, mediante à apresentação das notas fiscais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
06.002.13.392.0004.2.055.3.3.90.39.00.00.
10.003.15.452.0008.2.103.3.3.90.39.00.00.
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência no ato da sua assinatura e terá seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:13F73306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3412/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Ana Paula da Luz Freitas de Oliveira,** registrada na matrícula n° 3115-1, portadora do RG 1.098.338-86 ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01.07.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de Julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17B3E32F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS HABILITADAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 03/2015 SERÁ DIA 16.07.2015 ÀS 09H:00MIN COM SESSÃO A SER REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO BLOCA "A" NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:851C8977

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 34/2015 – NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 34/2015 – PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COMBOIO. NO DIA 24/07/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL*

licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A0C08C1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2015 – NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 41/2015 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FACHADA PREDIAL. NO DIA 27/07/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FCC94FD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 50/2015 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS. NO DIA 28/07/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDBF77A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°034/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: "Concede Progressão Funcional Vertical para a servidora pública Luana Joana Savio Pacheco, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO**o parecer e deliberações contidas nos autos de **PROTOCOLO**nº. 108/2015,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora pública, Luana Joana Savio Pacheco,inscrita na Matrícula 70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Nível**II**, Referência "**A**", para o Nível **III**, Referência "**A**", da Tabela de Vencimentos, anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei, a partir de 11/05/2017, data em que a servidora cumprirá o interstício de dois anos, presente no art.7º, §1º, da referida Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:03FAB8E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 035/2015

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos na Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão regido pela Lei Municipal nº. 627/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto do artigo 6º, § 6º, da Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011,

Resolve:

Art. 1° Conceder reajuste salarial, da ordem de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), conforme anexo I, aos servidores públicos municipais de Balsa Nova, do Poder Legislativo, a incidir sobre a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, regidos pela Lei nº. 627/2011 e demais alterações.
§1º O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao ano de 2015 e dar-se-á sobre o vencimento do mês de julho do ano corrente. A referência do índice corresponde ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de julho de 2014 a junho de 2015.

Art. 2º As despesas decorrente da aplicação do presente Ato Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

ANEXO I
Lei Municipal nº 627/2011

Descrição	Simbologia	Valores R$
Diretor Geral	CC - 1	5.197,92
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 2	4.678,12
Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica	CC - 3	3.378,64
Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC - 3	3.378,64
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	CC - 3	3.378,64
Assessor Jurídico da Presidência	CC - 4	4.678,12
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	CC - 5	2.722,72
Assessoria Parlamentar à Mesa	AP - 1	2.722.72

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:11A545C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 036/2015

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos na Tabela de Vencimentos do Cargo de Assessor Parlamentar, regido pela Lei Municipal nº. 629/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011,
Resolve:
Art. 1° Conceder reajuste salarial, da ordem de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), conforme anexo I, aos servidores públicos municipais de Balsa Nova, do Poder Legislativo, a incidir sobre a tabela de vencimentos do Cargo em Comissão, regido pela Lei nº. 629/2011e demais alterações.
§1º O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao ano de 2015 e dar-se-á sobre o vencimento do mês de julho do ano corrente. A referência do índice corresponde ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de julho de 2014 a junho de 2015.
Art. 2º As despesas decorrente da aplicação do presente Ato Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

ANEXO I	
Lei Municipal nº 629/2011	
Descrição	**Valores R$**
Assessor Parlamentar	1.429,42

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D3429E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 037/2015

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos na Tabela de Vencimentos do Cargo de Diretor de Departamento de Controle Interno regido pela Lei Municipal nº. 630/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 4º, §7º, da Lei Municipal nº. 630 de 08 de junho de 2011,
Resolve:
Art. 1° Conceder reajuste salarial, da ordem de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), conforme anexo I, aos servidores públicos municipais de Balsa Nova, do Poder Legislativo, a incidir sobre a tabela de vencimentos do Cargo em Comissão, regido pela Lei nº. 630/2011 e demais alterações.
§1º O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao ano de 2015 e dar-se-á sobre o vencimento do mês de julho do ano corrente. A referência do índice corresponde ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de julho de 2014 a junho de 2015.
Art. 2º As despesas decorrente da aplicação do presente Ato Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

ANEXO I	
Lei Municipal nº 630/2011	
Descrição	**Valores R$**
Diretor do Departamento de Controle Interno	3.378,64

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:21A494FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 058/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DA TRANSPARÊNCIA,** a ser ministrado pela palestrante a Srta. Dra. **DANIELI REGINA SIMÃO**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 15/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 16/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 17/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 14/07/2015 às 23:00 e retorno no dia 17/07/2015, após o término do curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:07934BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 13 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:062FF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTARIAS- LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 13 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C8AAE150

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 005/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos e o respectivo número da cédula de votação, conforme sorteio realizado no dia nove de julho de 2015, ATA nº 014/2015 - CMDCA.

• ROBSON CRISTIANO DE ASSIS
• TAMIRIS FRANCIELLE MONTANO TURKE
• MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
• LUCNEIA APARECIDA DA SILVA
• EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES
• MOACIR VICENTE XAVIER
• JAIME PEREIRA
• CLAÚDIO VITOR MENDES
• HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
• DIRCEU LUIZ MASIERO
• VANDÉLIA CRISTINA RAMOS
• ALEXANDRE MIRANDA ROSA

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37857F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 012/2015

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Informar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa, que ocorrerá entre os dias 14 de julho a 02 de agosto de 2015, retornando os trabalhos na data de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Convocação de Sessões Extraordinárias poderá ocorrer nesse período, quando se entender necessária, conforme artigo 125 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 13 de Julho de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F11986AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2015 AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 9ª. FESTA DO VINHO DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, nos termos da Lei Municipal n.º 1796/2015 TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo – ANEXO II, para utilização nos dia 07, 08 e 09 de agosto de 2015 no Parque de Eventos do Município de Bituruna, durante a 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência aos interessados Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que pretendam concorrer para utilização de espaço no citado evento;

2- DO OBJETO
2 - O objeto do presente instrumento é a autorização remunerada temporária de espaço público para utilização na 9ª Festa do Vinho de Bituruna, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2015 no Parque de Eventos do Município de Bituruna, conforme mapa de disposição constante do ANEXO II;

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas naturais e/ou jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e agentes políticos da Administração Municipal Direta ou Indireta;

3.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
4.1 - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Bituruna até o dia 24 de julho de 2015.

4.2 – A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 05 (cinco) espaços, ressalvados os casos de espaços excedentes, conforme pontos e valores disponíveis no Anexo I deste Edital.

5 - DA CONTRAPARTIDA
5.1 - O interessado contemplado deverá, no prazo de 02 dias úteis após a emissão do Termo de Autorização de Uso de Bem Público (Anexo III), limitado o prazo máximo de 10 de agosto de 2015, repassar ao erário Público por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor referente ao espaço cedido observado os valores mínimos constantes do Anexo I.

5.2 – Caso o Termo de Autorização de Uso de Bem Público seja firmado nos dias 08 ou 09 de agosto de 2015 que não são dias úteis, o repasse ao erário será efetuado mediante Guia Própria numerada e em (02) duas vias, com assinatura do interessado e do servidor municipal designado neste edital, cujo valor deverá ser recolhido em instituição bancária no dia 10/08/2015.

6 - DA ESCOLHA
6.1 – No dia 27 de julho de 2015 às 9:00 horas, o Município promoverá sessão pública para verificação dos interessados para utilização de espaços públicos durante o evento.

6.2 - Em caso de mais de um interessado para um mesmo espaço, o mesmo será cedido ao interessado que ofertar o maior valor de remuneração.

6.3 – Os espaços em que não houver interessados até a data da sessão pública, poderão ser cedidos à interessados até o dia 09 de agosto de 2015 mediante Termo de Autorização e remuneração de acordo com os valores mínimos constantes do anexo II deste Edital.

6.4 – Ficam desde já designados os Servidores Municipais Sr. Marlon Sebastião Lopes, CPF: 046.691.529-20 e Ederson Porfirio da Luz CPF: 040.625.969-03 para conduzirem o processo de escolha que trata o presente Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - São obrigações do interessado:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

7.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

7.3 – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores pagos e demais providencias administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

7.4 – Os interessados nos pontos destinados ao Comércio de Bebidas, de acordo com Anexo I, deverão apresentar proposta para atendimento mínimo dos 05 (cinco) espaços previstos.

7.5 – O interessado que for escolhido para utilizar os espaços destinados ao comercio de bebidas deverá obrigatoriamente manter um mínimo de 03 (três) pessoas para a distribuição de bebidas nos espaços localizados na praça de alimentação e áreas do parque, e de no mínimo 04 (quatro) pessoas para distribuição de bebidas para cada Stand na tenda principal.

8 - DO RESULTADO
8.1 – O resultado será publicado ao final da sessão pública e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 – Ao manifestar o interesse na utilização do espaço os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital;

9.4 – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS
I – Espaços
II – Mapa
III - Minuta Termo de Autorização de Uso
IV - Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço

Bituruna, 09 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Espaços

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em R$	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	250,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	250,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	250,00	04
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	1.000,00	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	4.000,00	01
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	2.000,00	03
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	350,00	-
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 25 m²	Diversos	250,00	-
Licença para ambulante	Diversos	100,00	-
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	700,00	01
Tenda provisória com 500 m²	Restaurante	700,00	01

ANEXO II - Mapa

ANEXO III – Minuta Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA, E _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Bituruna - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, a _____doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIA**, inscrito no CNPJ/CPF sob no _____, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Remunerada, com fulcro na Lei Municipal n.º 1796/2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a outorga de **autorização de uso** de bem público, localizado no Parque de Eventos DO Município de Bituruna, consistente em espaço autorizado pelo AUTORIZANTE a AUTORIZATÁRIA**,** para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de _____, pelo prazo indicado no presente instrumento, mediante o pagamento de importância de R$ ___(_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO
2.1 - São os seguintes os direitos da AUTORIZATÁRIA:
I - fruir a utilidade do bem;
II - explorar o ramo de _____, utilizando-se do bem para este fim;

2.2 - São os seguintes os deveres da AUTORIZATÁRIA:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO
3.1 - A **autorização** terá vigência do dia **07 ao dia 09/08/2015**, período da realização da 9ª **Festa do Vinho de Bituruna**.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
4.1 A **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **AUTORIZANTE**, a quantia de **R$ ____**(_____) a título de remuneração do **uso** do bem em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É proibido a **AUTORIZATÁRIA**:
5.1. Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta autorização;
5.2. Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela **AUTORIZANTE**, sem autorização prévia e expressa da **AUTORIZANTE**, formalizada por Termo Aditivo;
5.3. Comercializar artigos proibidos por lei;
5.4. Comercializar qualquer tipo de bebida destilada nas áreas de exposições e na praça de alimentação do evento.
5.4. Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO
6.1 - O presente termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer de seus deveres. A rescisão do presente termo não acarretará para o Poder Público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Constituem disposições gerais deste instrumento:
7.1.Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;
7.2. Qualquer alteração na edificação do espaço físico objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério da **AUTORIZANTE**, a revogação da autorização de uso;
7.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
7.4. Havendo risco para a segurança dos usuários, a **AUTORIZANTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **AUTORIZATÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;
7.5. A **AUTORIZATÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edílica do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Bituruna, _____ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE BITURUNA

_____
Autorizatária

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ANEXO IV

Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço de Exposição no Parque de Eventos de Bituruna - PR

Data do evento 07, 08, 09 de agosto de 2015.

Nome/Razão Social					
CPF/CNPJ			**Ramo de Atividade**		
Endereço:					
Telefone:			**E-mail:**		
Proprietário ou representante					
Espaço de interesse (anexo II)	**N°**	**Valor**	**R$**	**Data para pagamento**	

OBS: Os espaços terão localização e tamanho conforme mapa em anexo. Não serão fracionadas as diárias, a disponibilidade do expositor devera ser consultada junto a Prefeitura Municipal de Bituruna.

Contato: Ederson Porfirio da Luz
Telefone: (42) 8433-5136
E-mail: agricultura3@bituruna.pr.gov.br

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBED2948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 37/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística da NEW YORK BANDA SHOW no dia 08/08/2015.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição, uma vez que encontra-se no processo Declaração de Exclusividade com a empresa SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SC LTDA, neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SC LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a New York Banda Show para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SC LTDA

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.046.3390.39 - 1000 - 305/2015 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 10 de Julho de 2015

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F45DAB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 38/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem

investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística da DUPLA SERTANEJA HUGO E TIAGO no dia 09/08/2015.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Hugo e Tiago para apresentação no dia 09/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.046.3390.39 - 1000 - 305/2015 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 10 de Julho de 2015

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10762D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 39/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior “Festa da região sul do Paraná”, fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística do GRUPO TALAGAÇO no dia 07/08/2015.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Talagaço para apresentação no dia 07/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.046.3390.39 - 1000 - 305/2015 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 10 de Julho de 2015

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AF247C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 40/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística do DJ MAIA no dia 08/08/2015.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante JOÃO LUIZ MAIA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o DJ MAIA (João Luiz Maia) para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: JOÃO LUIZ MAIA.
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 3.000,00 (três mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.046.3390.36 - 1000 - 304/2015 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 10 de Julho de 2015

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9D601D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 37/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2015 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a New York Banda Show para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a New York Banda Show para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 10 de Julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0574F3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 38/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2015 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Hugo e Tiago para apresentação no dia 09/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Hugo e Tiago para apresentação no dia 09/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 10 de Julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BF3BC524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 39/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2015 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Talagaço para apresentação no dia 07/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Talagaço para apresentação no dia 07/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 10 de Julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:88E369F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 40/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2015 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o DJ MAIA (João Luiz Maia) para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o DJ MAIA (João Luiz Maia) para apresentação no dia 08/08/2015 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 9ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 10 de Julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1206BD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 041/2015 - PREGÃO N.º 032/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **24/07/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EE5EADC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 042/2015 - PREGÃO N.º 033/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **24/07/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto FCK destinado a manutenção de bens imóveis do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E113B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias para os servidores abaixo relacionados no período de 01/07/2015 à 29/09/2015.

Mat	Nome	Admissão	Cargo
1435	Maristela de Fatima Giacomini	11/04/2005	Professora
0248	Roseli Nalon Novalkoski	01/04/1983	Professora
0718	Agustinho Carlos Franchin	15/03/1991	Professora
1321	Veridiana dos Santos Madruga	08/03/2004	Educador Infantil
0725	Fiorindo Kotarski	15/03/1991	Técnico em Agropecuária
1463	Ines Masieiro da Silva	01/02/2006	Zeladora
1434	Alza Soares da Silva Motta	28/03/2005	Zeladora

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E9344E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados, à partir do mês de julho/2015:

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Avanço
1469	Wagner Costa dos Santos	Fiscal de Tributos	FIT-C	FIT-D
1494	Volnei Rodrigues	Mecânico	MEC-C	MEC-D
1454	Fabiana Fátima Katschor Lopes	Monitora de Creche	MON-C	MON-D
1440	José Roberto Lamiazon	Motorista	MOT-C	MOT-D
1450	Ronaldo Alves	Motorista	MOT-C	MOT-D
1478	João Assis Zambruski	Servente	SER-C	SER-D
1482	Luis Antono Nowalkoski	Servente	SER-C	SER-D
1490	Paulo Gerson da Rosa	Servente	SER-C	SER-D
1483	Paulo Nalon	Servente	SER-C	SER-D
1488	Pedro Acassio da Costa	Servente	SER-C	SER-D
1463	Ines Masiero da Silva	Zeladora	ZEL-C	ZEL-D
1462	Lindair Soares Costa	Zeladora	ZEL-C	ZEL-D
1472	Maristela Padilha Lopes	Zeladora	ZEL-C	ZEL-D
1475	Roseli Pereira da Luz	Zeladora	ZEL-C	ZEL-D
1444	Margarete Terezinha N. B. Tavares	Zeladora	ZEL-C	ZEL-D

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A258348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 033/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (01/07/2015), a servidora Mari Angela Rezene, RG 5.186.182-5, para exercer o cargo efetivo de Educadora Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76D7C8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/07/2015) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações:
Rogério Pereira dos Santos, RG 10.277.859-6, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC – 10;
Ivone do Prado, RG 7.008.378-7, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC – 10;
João Fabio Pereira, RG 6.968.721-0, Cargo Comissionado de Coordenador, CC – 06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:47BBD26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Professora Municipal Clair Nalon Teixeira dos Santos, RG 3.013.255-5, Matricula 302, para exercer a função de Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Santo Antonio, à partir desta data (01/07/2015), de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 :

Parágrafo único – A professora designada no artigo primeiro fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a designação da Professora Roseli Nalon Novalkoski, na portaria 031/2015.

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4270C82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 9ª Festa do Vinho, com a seguinte composição:
Presidente: Claudinei de Paula Castilho
Administração e Finanças: Eneias Santos Mello
Cultura: Gerson Luis Lanzarini
Infraestrutura: Adair Camana
Admistração, Turismo, Gastronomia e Eventos: Rodrigo Marcante
Produtos Coloniais e Eventos: Mario Vilmar Zampieron
Saúde: Cleunir Jose Sonálio

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:697B9147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DE TRABALHO TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETOS DE PRAÇA E DRENAGEM
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.606.853/0001-08
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
DATA: 13/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76555FD1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2015

Processo dispensa nº 43/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.606.853/0001-08
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 43/2015
Data de Assinatura: 13/07/2015
Objeto: EXECUÇÃO DE TRABALHO TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETOS DE PRAÇA E DRENAGEM
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Vigência: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB9BF934

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONSERTO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
RBI-COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.145.594/0001-30
TOTAL: R$4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA: 13/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCFB07E8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2015

Processo dispensa nº 44/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: RBI-COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.145.594/0001-30
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 44/2015
Data de Assinatura: 13/07/2015
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONSERTO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS.
VALOR: R$4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:026AAF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS
LICITAÇÃO: Pregão 26/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 03.931.363/0001-39.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:1DE435DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS
LICITAÇÃO: Pregão 26/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 51.250,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ELAINE CRISTINA BRIGHENTI,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 13.194.192/0001-66.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:7FA4BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ACAMPEONATO MUNICIPAL
LICITAÇÃO: Pregão 27/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 26.350,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
LIGA DE FUTSAL DE GUARAPUAVA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 76.179.175/0001-70.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:258D3331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
LICITAÇÃO: Pregão 28/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 33.050,00 (Trinta e Três Mil e Cinqüenta Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 03.931.363/0001-39.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:C628C0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DOS PROJETOS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
LICITAÇÃO: Pregão 29/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 20.828,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 07.259.843/0001-56.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3319F556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DOS PROJETOS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:29/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/06/2016
VALOR: R$ 8.894,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 02.350.173/0001-65.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:2228AA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E MATA MATO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA CIDADÃ
LICITAÇÃO: Pregão 30/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 30/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/06/2016
VALOR: R$ 6.578,50 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ELITON LUIZ RAVANELLO - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 11.944.111/0001-72.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:5535E42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA COM RECURSOS DE CONVÊNIO.
LICITAÇÃO: Pregão 31/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 30/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/06/2016
VALOR: R$ 56.552,65 (Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 02.364.653/0001-85.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:11ACF0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 11/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 30/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/12/2015
VALOR: R$ 42.143,28 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
SALUTE CENTRO MEDICO LTDA ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 19.784.251/0001-32.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:746BF89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS.
LICITAÇÃO: Pregão 32/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 30/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/06/2016
VALOR: R$ 20.594,96 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ROSANE SCHIO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 13.125.743/0001-30.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:67A0E11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 33/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2016
VALOR: R$ 3.068,50 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
BITENCOMP INFORMÁTICA EIRELI ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 21.782.155/0001-05.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:B9185C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 33/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2016
VALOR: R$ 7.097,90 (Sete Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 07.481.107/0001-48.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:CB1951E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 33/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2016
VALOR: R$ 3.421,50 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
JOAO HENRIQUE KRAPP,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 08.710.340/0001-18.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:78B9EDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, COPA, ALIMENTOS E LIMPEZA.
LICITAÇÃO: Pregão 34/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2016
VALOR: R$ 9.631,50 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
JOÃO MARIA NEGRELI - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:5AC33605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA AS ESCOLAS DE REDE DE ENXINO MUNICIPAL
LICITAÇÃO: Pregão 35/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2016
VALOR: R$ 2.922,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
ADRIGIL EXTINTORES LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.461.959/0001-97.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:F0A580F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REDES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 28/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:01/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 29/02/2016
VALOR: R$ 5.697,74 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 04.368.898/0001-06.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:B7B9259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DA RUA JOSÉ VICENTIM PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 29/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/07/2016
VALOR: R$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
JOSÉ EDILSON SILVÉRIO - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 14.391.955/0001-21.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:CA9BE562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
LICITAÇÃO: Pregão 36/2015
INICIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 12/07/2016
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
METALURGICA FREITAS LTDA EPP,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 05.852.250/0001-73.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:689BAFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campina do Simão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 10 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina do Simão

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:01CF6AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à visando à Locação de imóvel situado na Rua Verônica Krupa, nº 570, Bairro Rio Verde, Campo Magro/PR – Aluguel Social, em favor da Srª. **ELIZABETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, no valor global estimado de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 09 de julho de 2015.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CCB8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2010 - DISPENSA 006/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALOIZE MUZNISKI – CPF: 087.361.209-44
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel situado na Estrada do Cerne, KM 15 nº 14.914, em Campo Magro – Pr, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06/07/2015 à 06/10/2015

Campo Magro, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:756C39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 287/2015

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 18,50m²
Proprietário: **Kwan Vei Quio e outros,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 04 da Planta de Loteamento Jardim Veneza, situado no município de Almirante Tamandaré, constante da **matrícula nº 6.261** do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área com 18,50m², com a seguinte **descrição**: Partindo-se da estaca 31C, situada na divisa com o lote 03 da Planta de Loteamento Jardim Veneza, e a 0,50m da divisa com o lote 08, pelo lote 04 da Quadra 04 da Planta de Loteamento Jardim Veneza, mediram-se os azimutes e distâncias: 84º15'26" 11,50 até a estaca 31D, 354º15'26" e 7,00m até a estaca 31E, situada neste lote e a 0,50m da divisa deste lote com o lote 05 da Planta do Loteamento Jardim Veneza.
Os Azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D38B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 288/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 187 de 22 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º: A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 187 de 22 julho de 2014, publicado na edição número 544, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item 5 do artigo 1º na forma como segue:

5 – Área : 150,84m².

Proprietário : Eva Fillus Homann e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Àrea pertencente ao Terreno rural, situado no lugar denominado Rodrigues, Município de Campo Magro, com área de 219.453,39m², conforme consta na matrícula nº 11.589, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo- Pr. Área de 150,84m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, **passa a ter a seguinte redação:**

5 – Área : 150,84m²
Proprietário: Bolossoavo Homann, ou aquem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno nº 6 situado no lugar denominado Rodrigues, município de Almirante Tamandaré – Pr, antigamente denominado Puava- Distrito de Timoneira, conforme consta matrícula nº 11.592 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo. **Descrição**: Partindo-se da estaca 14, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Fernandes Homann e a 11,99m do PV27, pela propriedade de Bolossoavo Homann, mediram-se os azimutes e distâncias: 301º21'38" e 62,43 até a estaca PV28, 295º20'35" e 12,99m até a estaca15, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Bolossoavo Homann e Outro e a 39,46m do PV29. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de Largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 187 de 22 de julho de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4FE1FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 289/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 183 de 14 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º: A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 183 de de 14 de julho de 2014, publicado na edição número 0538, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item 13 e 14 do artigo 1º na forma como segue:

13 – Área : 61,78m²
Proprietário: Sebastião Natal Colodel, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 7 da quadra 17 da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro,com área de 360,00m², conforme consta na matrícula nº 13.344A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-Pr. Àrea de 61,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Passa a ter a seguinte redação:
13 – Área : 15,65m²
Proprietário: Sebastião Natal colodel, ou a quem de direiro pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 7 da quadra 17 da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro,com área de 360,00m², conforme consta na matrícula nº 13.344A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-Pr. Àrea de 15,65m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo-se da estaca 61, situada no alinhamento predial da rua Duque de Caxias e a 0,25m da divisa com o lote 08, pelo lote 07 da quadra 17 da planta do loteamento Jardim D'Agua Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 261º33'04" e 26,56m até a estaca 61A, 218º08'21" e 4,74m até a estaca 62, situada na divisa deste lote com a área remanescente de propriedade de Cerne empreendimentos Imobiliários Ltda e a 4,12m do PV199 da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,50 metros de largura.

14 – Área: 60,00m²
Proprietário: Sebastião Natal Colodel, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 10 da quadra 17 da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro,com área de 390,00m², conforme consta na matrícula nº 13.347A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-Pr. Àrea de 60,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário. **Passa a ter a seguinte redação:**
14 – Área: 15,00m²
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 10 da quadra 17 da Planta de Loteamento denominada Jardim D'Água Boa, localizada no lugar denominado Samambaia, município de Campo Magro,com área de 390,00m², conforme consta na matrícula nº 13.347A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-Pr. Àrea de 15,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo-se da estaca 63, situada no alinhamento predial da rua Duque de Caxias e a 0,25m da divisa com o lote 09, pelo lote 10 da quadra 17 da planta do loteamento Jardim D'Agua Boa, mediu-se o azimute e distância: 260º33'06" e 30,00m até a estaca 64, situada na divisa deste lote com a área remanescente de propriedade de Cerne empreendimentos Imobiliários Ltda e a 0,25m da divisa com o lote 09 da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,50 metros de largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 183 de 14 de julho de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFB5EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 290/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 248/2014 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º: A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 248 de 11 de setembro de 2014, publicado na edição número 0583, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item 11 do artigo 1º na forma como segue:

11 – Área : 972,18m²
Proprietário : Aloize Muzniski e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural de capoeira, situado na localidade de Mato Limpo ou Puava, Município de Campo Magro, com área de 89.023,00m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.005.029, conforme consta matrícula nº 21.996 do Cartório de Registro de Imóveis dea Comarca de Colombo **passa a ter a seguinte redação:**
11 – Área : 972,18m²
Proprietário: Aloize Muzniski e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno com àrea de 39.265m² , isto é um alqueire mais ou menos, um terreno este de capoeiras, situado no lugar Samambaia, neste distrito, de Campo Magro, coforme consta transcrição nº 19101 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo. **Descrição:** Partindo da estaca 91, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de Ariel Antonio Muzniski e outros e situada na margem esquerda do rio cachoeirinha; desta, pela propriedade de Aloize Muzniski, mediram-se os azimutes e as distâncias: 172º27'29" e 3,66m até a estaca PV34, 156º45'50" e 28,64m até a estaca PV33 e 161º44'20" e 5,08m até a estaca92. Da estaca 95 mediram-se os azimutes e distâncias:58º55'55" e 4,24m até a estaca PV30, 125º33'51" e 64,40m até a estaca PV28, 115º19'06" e 40,11m até a estaca PV27, 185º26'27" e 14,75 até a estaca PV26, 113º34'07" e 19,49m até a estaca PV25, 131º43'47" e 22,75m até a estaca PV24, 175º23'09" e 17,47 até a estaca PV23, 211º14'13" e 29,50m até a estaca PV22, 158º43'05" e 25,19 até a estaca PV21, 136º08'29" e 30,77m até a estaca PV20, 171º02'52" e 14,71m até a estaca PV19, 136º51'40" e 36,27m até a estaca PV18, 163º37'49" e 29,48m até a estaca PV17, 125º59'22" e 27,38m até a estaca PV16, 75º57'32" e 43,43m até a estaca PV15, 2º41'22" e 24,09m até a estaca PV14 e 16º35'49" e 4,68m até a estaca 101,localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de Antonio Valenga e outros e situada na ,margem esquerda do rio Cachoeirinha. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metro de largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 248 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6B318F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 291/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º: A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 187 de 22 de julho de 2014, publicada na edição do ano III do número 0544, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item 2 do artigo 1º na forma como segue:

2 – Área : 93,22m²
Proprietário : José Moacir Boaventura, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob nº 1, situado no lugar denominado Capuava ou Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m² cadastrado junto ao INCRA Sob o nº 701.017.005.827-6 conforme consta na matrícula nº 8.276 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul. Área de 93,22m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário. **Passa a ter a seguinte redação:**
2 – Área : 159,38m²
Proprietário: José Moacir Boaventura, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob nº 1, situado no lugar denominado Capuava ou Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m² cadastrado junto ao INCRA Sob o nº 701.017.005.827-6 conforme consta na matrícula nº 8.276 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul. Área de 159,38m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo-se da estaca PV04, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Joel de Andrade Torres e Outro e a 12,49m da margem esquerda do Rio Cachoeirinha, pela propriedade de José Moacir Boaventura, mediram-se os azimutes e distâncias: 20º53'51" e 24,10m até a estaca PV05, 340º14'32" e 32,43m até a estaca PV06, 306º26'51" e 18,45 até a estaca PV05, 249º10'50" e 4,71m até a estaca 09, situada na margem esquerda do rio Cachoeirinha divisa com a propriedade de Tomaz Biernaski e a 6,37m do PV08.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F230325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 292/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º: As áreas abaixo, declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 187 de 22 de julho de 2014, publicadas na edição do ano III do número 0544, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ficam retificados os itens 7, 11 e 14 do artigo 1º na forma como segue:

7 – Área : 133,00m²
Proprietário : Antonio Sista e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno de capoeiras e herval, situado no lugar denominado Passa Vinte, Município de Campo Magro, com área de 110.520,00m² cadastrado junto ao INCRA Sob o nº 701.017.000.760, conforme consta na matrícula nº 13.748 do Cartório de Registro de Imóveis dea Comarca de Colombo-Pr. Área de 133,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário. **Passa a ter a seguinte redação:**
7 – Área : 133,00m²
Proprietário: Francisco Bolak Neto, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano sob nº 01 da Planta respectiva, com a área de 36.466,00m², conforme consta a transcrição nº 15.799 Livro 3-h Fls.55 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo – Pr. Área de 133,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo da estaca 21,localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de Shirley Terezinha Slaviero Pazzini e situada na margem direita do córrego D'Água Boa; desta, pela propriedade de Francisco Bolak, mediram-se os azimutes e as distâncias : 124º52'49" e 11,35m até a estaca PV56C, 52º43'34" e 20,92m até a estaca PV56F e 72º30'27" e 2,24m até a estaca 22. Da estaca 25, mediram-se os azimutes e as distâncias: 291º49'25" e 9,27m até a estaca PV64, 304º36'56" e 19,57m até a estaca PV65 e 33º06'27" e 3,15 até a estaca 26, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de chácara santana e situada na margem direita do corrégo D'Agua Boa. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

11 – 30,00m²
Proprietário: Luciano Ferst e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente do lote de terreno sob nº08, da quadra 03, da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia,Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula nº1.497 do Cartório de Registro de Imóveis de almirante tamandaré-Pr**.** Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Passa a ter a seguinte redação.
11 – 12,00m²
Proprietário: Luciano Ferst e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente do lote de terreno sob nº08, da quadra 03, da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia,Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula nº1.497 do Cartório de Registro de Imóveis de almirante tamandaré-Pr**.** Área de 12,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto. sanitário.**Descrição**: Partindo da estaca78A, situada no alinhamento predial da Rua Frei Damião e a 0,40 da divisa com o lote 09, pelo Lote 08 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediu-se o azimute e a distância: 22º59'51" e 15,00m até a estaca 79A, situada na divisa deste lote com o lote 07 e a 0,40m da divisa com o lote 09 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 0,80 metros de largura.

14 – Área : 30,00m²
Proprietário: Leonides Becker, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno nº 5 da quadra 03 da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula nº1.164 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-Pr. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Passa a ter a seguinte redação:
14 – Área : 15,00m²
Proprietário: Leonides Becker, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno nº 5 da quadra 03 da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula nº1.164 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-Pr. Área de 15,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo-se da estaca 81A,situada na divisa deste lote com o lote 06 e a 0,50m da divisa com o lote 03, pelo lote 05 da quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediu-se o azimute e a distância: 22º59'51" e 15,00m até a estaca 82A, situada na divisa deste lote 04 e a 0,50m da divisa com o lote 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD67F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 293/2015

Retifica Parcialmente o Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º: A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 187 de 22 de julho de 2014, na edição 0544, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fim de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item 3 do artigo 1º na forma como segue:

3 – Área : 461,20m²
Proprietário : Vilma Teresinha Signori, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob nº2 , situado no lugar denominado Capuava/Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m² cadastrado junto ao INCRA Sob o nº 9500255357293, conforme consta na matrícula nº 8.282 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante tamandaré. Área de 461,20m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário. **Passa a ter a seguinte redação:**
3 – Área : 238,76m²
Proprietário: Vilma Teresinha Signori, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob nº2 , situado no lugar denominado Capuava/Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m² cadastrado junto ao INCRA Sob o nº 9500255357293, conforme consta na matrícula nº 8.282 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante tamandaré. Área de 238,76m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.
Descrição: Partindo-se da estaca 12B, situada a 6,55m do marco de concreto que divide essa propriedade da propriedade de Ernesto de Paula e outro; dessa, pela propriedade de Vilma Teresinha Signori, mediram-se os azimutes e as distâncias: 326º42'38" e 2,89m até a estaca PV20, 358º56'09" e 18,86m até a estaca PV21, 39º41'09" e 19,80m até a estaca PV22, 20º21'40" e 14,69m até a estaca PV23, 8º35'37" e 44,25m até a estaca PV 24, 53º18'10" e 18,89m até a estaca 13, situada na divisa dessa propriedade com a propriedade de Fernandes Homann e a 4,06m do PV25.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 187/2014 de 22 de julho de 2014.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 29 de junho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:288A8E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTODROGAS – COMAD DO MUNCICÍPIO DE COLOMBO.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 870 de 22/12/2013,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, do município de Colombo, Estado do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Saúde – Titular; **Luiz Fernando Aguilera**.
Suplente; **Angelita Aparecida Muniz**

Secretaria Municipal de Educação – Titular; **Aziole Maria Cavallari Pavin.**
Suplente, **Solange Franco Alberti**

Câmara Municipal de Colombo – Titular; **José Aparecido Gotardo**
Suplente; **Eurico Braz de Bonfim**

Delegacia de Polícia Civil – Titular; **Erineu Sebastião Portes.**
Suplente; **Joaquim Prosdócimo Neto**

Poder Judiciário – Titular; **Dra. Shaline Zeida Ohi Yamaguchi**
Suplente; **Edemir Bozeski**

Polícia Militar do Paraná – Titular; **Cap. Darany Luiz Alves de Oliveira**
Suplente; **2º Ten. Otavio Cabello de Meira**

2- REPRESENTANTES DE SINDICATOS/ ASSOCIAÇÃO DE CLASSE:
SISMUCOL – Titular; **Antonio Domingos Neto**
Suplente; **Vani Gomes Rodrigues da Silva**

APMC - Titular; **Dinalva Monteiro dos Santos**
Suplente; **José Vagner Tuchinski Leopoldino**

3- REPRESENTANTES DE CONSELHOS:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Titular; **Raul Cezar Dangui Moraes.**
Suplente; **Ester Persike.**

Conselho Tutelar – Titular; **Marlon Gouveia.**
Suplente; **Maria Virginia Marques Alberti.**

4- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇOES RELIGIÓSAS:
Instituições Religiosas – Titular; **Davi Ribeiro dos Santos.**
Suplente; **Marcelo Castilho.**
Titular; **Pe. Marcos Just.**
Suplente; **Stiverson Charles de Oliveira**.

5- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES/GRUPOS:
Associação de Moradores - Titular; **Alerino Adrião.**
Suplente; **Jasmira Rosa da Silva Oliveira.**
Titular; **Marcos Antonio da Silva.**
Suplente; **Gilmara Aparecida de Lima Amaral.**
Titular; **Terezinha Martins.**
Suplente; **João Maria Prestes.**
Titular; **Maria Aparecida Anselmo.**
Suplente; **Christian de Oliveira Cavalheiro.**

Associação dos Alcoólicos
Anônimos – Titular; **João Celestino da Luz.**
Suplente; **Valdeci Aparecido Braga Batista**

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D78F0125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Servidor Público Municipal **JOMIR CLAITON PACHECO,** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estádios/Ginásios Municipais do Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria de Esportes, a partir de 13 de Julho de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8FE070D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2015

OBJETO: GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA LINHA SAÚDE E TRANSPORTE SANITÁRIO MICRORREGIONAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
VALOR: R$ 57.690,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.**

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BBE90B6B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº: 047/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM A SER EXECUTADO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE2, CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS, ANO 2014/2014, CHASSI N° 9532E82W8ER440931, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR VW, POTÊNCIA 186 CV, NÚMERO DO MOTOR 0163853A713851.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: GERMANYA – COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 02.065.180/0001-15.
VALOR: R$ 955,02 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **GERMANYA – COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Colorado - PR, 10 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5A74FB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2015- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 293/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a JAQUELINE KLUTIKOSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de TESOUREIRO, matrícula nº 104-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/07/2015 a 14/07/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:88367359

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/07/2015, para FG-06, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 140 de 20 de agosto de 2014, a YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 623-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 10 e julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F8F8D901

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 104/2014 - ENQUADRAMENTO DE NÍVEL

Súmula: Enquadramento em plano de cargos.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 291/2015;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrado ELISIANA FREITAS TRIBEK, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 875-1, no nível PC1 do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E122ABF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 102/2015 - LIC. TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 292/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS, servidora ocupante de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 777-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/07/2015 a 13/07/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:820EF8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 13/07/2015. Edição 0789, onde se lê: "Vigência.....: Início: 01/07/2015 Término: 10/07/2015". Leia-se: "Vigência.....: Início: 10/07/2015 Término: 20/07/2015".

Registre-se
Publique-se;

General Carneiro, 13 de julho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:53C3408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **SALETE ZOTTI,** portadora do RG N.º 4.293.001-6 / PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7419391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **ANA CLARA ESTHESNE,** portadora do RG N.º 6.663.153-2 / PR, para exercer o cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD624263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **SALETE ZOTTI,** portadora do RG N.º 4.293.001-6 / PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17502E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1372/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, o **Projeto de Lei nº 004/2015** proposto por todos os Vereadores, e Eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M, índice adotado pelo Poder Executivo Municipal para a reposição salarial do seu quadro de Servidores, o qual reflete a inflação apurada nos seguintes períodos:

I – Para os Agentes Políticos, a variação do IGP-M verificada no período de 01/05/2014 a 30/04/2015, no mesmo importe do Concedido para os Servidores do Poder Executivo Municipal, equivalente a 8,17%.

II – Para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M verificada no período de 01/05/2014 a 30/04/2015, no importe de 8,17%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D94E96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1373/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Implementar e Aprovar a Proposta Curricular Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto de Lei Nº013/2015** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Proposta Curricular Municipal de Educação, constante no Anexo Único, com a duração de 5 (cinco) anos, para o período de 2015 a 2020.

Art. 2º. São diretrizes gerais da Proposta Curricular Municipal de Educação:
I – Desenvolver uma Matriz Curricular unificada para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;
II – Encaminhar os professores para o desenvolvimento em forma de rede, deixando claro o processo de ensino-aprendizagem por série/ano;
III – Melhorar a qualidade de ensino;
IV – Dinamizar o trabalho dentro e fora da sala de aula dos professores, equipe pedagógica e direção;
V – Dar subsídios à Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento do rendimento escolar dos alunos e desenvolvimento das escolas;
VI – Erradicar a defasagem de aprendizagem, já que haverá uma Matriz global a ser seguida por todos os professores em todas as séries/anos;
VII – Valorizar a educação nas escolas rurais/campo, com conteúdos aprimorados e desenvolvidos para a população que as frequenta, porém sem deixar de seguir a Matriz Geral utilizada nas escolas urbanas, combatendo, assim, a defasagem de aprendizagem;
VII – Estabelecer metas para o desenvolvimento da educação municipal;
VII – Difundir os princípios de equidade, do respeito à diversidade e à gestão democrática da educação;
IX – Valorizar os profissionais de educação;
X – Aprimorar a formação dos professores, equipe pedagógica, funcionários e direção.

Art. 3º. A implementação da Proposta Curricular Municipal pautar-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/96, bem como pelas demais leis municipais referentes à educação e as leis estaduais e federais nos mesmos termos.
§ 1º. O Poder Público Municipal exercerá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, os papéis de indutor, supervisor e orientador da implementação da Proposta Curricular Municipal de Educação.
§ 2º. A partir da vigência desta Lei, as instituições do Sistema Municipal de Ensino em articulação com as demais instâncias de ensino (estadual, federal e particular), sediadas neste município, deverão elaborar os seus planejamentos e desenvolver as suas ações educativas com base na Proposta Curricular Municipal de Educação.
§ 3º. O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução da Proposta Curricular Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município de General Carneiro aplicará anualmente 25%(vinte e cinco por cento) de recursos na Educação, compreendido e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o previsto na LDBN 9.394/96 e demais leis de regulamentação da Educação Brasileira.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a capacitação semestral dos seus docentes, ou elaborar um plano anual de capacitações, conforme as áreas de atuação dos docentes e o que está previsto, em forma de conteúdo, na Proposta Curricular Municipal de Educação;

Art. 6º. A direção e equipe pedagógica das escolas do município deverão seguir as orientações previstas nos Documentos Norteadores, presentes na Proposta Curricular Municipal de Educação, para desenvolverem seus trabalhos nas escolas.

Art. 7º. Em hipótese alguma a direção, ou equipe pedagógica, deverá realizar alterações, sem antes comunicar a Secretaria Municipal de Educação e obter desta autorização paras as devidas modificações.

Art. 8º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na aplicação e desenvolvimento da Proposta Curricular Municipal de Educação, buscando o alcance das metas previstas, apresentando as estratégias utilizadas para o desenvolvimento da Proposta.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar, anualmente, um Seminário Municipal de Educação para apresentar à sociedade os avanços e os demais processos desenvolvidos pela Educação do Município.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CBD8CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1374 /2015

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de reposição da inflação aos vencimentos dos agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão do Município de General Carneiro.*

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto de Lei Nº016/2015** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial aos ***agentes políticos, e também os servidores públicos titulares de cargo de provimento em comissão*** do Município de General Carneiro, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º A reposição salarial terá como base o IGP-M dos últimos doze meses, no montante de 8,17%, a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela com o índice de 4% sobre o salário de Junho de 2015, e a segunda parcela em Novembro de 2015 com o índice de 4.17%, não retroativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE654BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação dos Melhores Amigos dos Animais, representado pelo Senhor Anderson Fernando Goes, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 008/2.015, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor pactuado entre a concedente e a conveniada para dar continuidade ao cumprimento do Plano de Trabalho conforme o termo de Convênio 008/2.015.
Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O valor global do convênio nº. 008/2.015 passará a ser R$- 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira – – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 008/2.015 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê - PR, 10 de Julho de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

ANDERSON FERNANDO GOES
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4E003E37

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.135/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.729-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 19.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.51.731-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 19.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 13 de Julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2377E307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/15
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD/CARGO 2633 PLACA AXI-2053 Nº DE FROTA 330, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.245,53 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 13/07/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2E29F5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 034/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRI ENTERAL SOYA-nutrimed, ISOSOURCE SOYA- nestlé ou TROPHIC BASIC-prodiet) - Embalagem de 1000 Ml - **TROPHIC BASIC-PRODIEt**	100 Unid	15,00	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
02	FÓRMULA ENTERAL - HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Hipercalórica (1.5 kcal), normoproteica e normolipidica. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Proteína: mínimo 15%. Lipídeos: até 35%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRISON ENERGY-danone, TROPHIC 1.5-prodiet ou NUTRI ENTERAL 1.5-nutrimed) - Embalagem de 1000 Ml - **TROPHIC**	90 Unid	22,60	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP

	1.5/PRODIET			
03	FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA P/ TRANSTORNO INTESTINAL - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml), indicado para transtornos intestinais. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 15g/L de fibra alimentar, sendo fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Lipidios até 30%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (TROPHIC FIBER-prodiet, NUTRI FIBER-nutrimed ou FIBER SOURCE-nestlé) - Embalagem de 1000 Ml - **TROPHIC FIBER/PRODIET**	160 Unid	22,70	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
04	TERAPIA NUTRICIONAL - Especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e c/ fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Tipo (NUTRIDRINK MAX-danone) - Embalagem mínima de 370 Gr – **NUTREN SENIOR NESTLÉ**	70 Unid	36,10	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
05	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO - Especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Sabor: baunilha ou chocolate. Tipo: (NOVASOURCE RENAL- nestlé ou NUTRI RENAL D-nutrimed) - Embalagem de 200 à 237 ML – **NUTRIN RENAL NUTRIMED**	50 Unid	13,20	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
06	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - Para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Tipo: (NUTRISON SOYA-danone ou NUTRI ENTERAL SOYA-nutrimed) - Embalagem de 800 Gr – **VITAFOR ENTER**	90 Unid	33,65	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
07	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO - Preparado à base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 13 g/porção de 200 Ml c/ leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), c/ a presença de fibras e Prebio¹ (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica nos sabores morango, baunilha e banana: 27% de proteínas, 66% de carboidratos, 7% de gorduras. Sabor, chocolate: 30% de proteínas, 60% de carboidratos, 10% de gorduras. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Tipo (NUTREN ACTIVE- nestle) - Embalagem de 400 Gr – **NUTREN ACTIVE NESTLÉ**	280 Unid	30,10	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
08	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - Enriquecida c/ LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL 1-danone ou NAN COMFOR 1-nestlé) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL 1/DANONE**	50 Unid	14,17	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
09	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100 ml, GOS e FOS. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL 2-danone ou NAN COMFOR 2-nestlé) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL 2/DANONE**	40 Unid	11,21	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO - Formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí (0,4g/100ml), agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Tipo: (APTAMIL AR-danone) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL AR/DANONE**	40 Unid	14,17	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
11	FÓRMULA INFANTIL DESDE O NASCIMENTO - Para prevenção de alergias. Composto por 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, 97% de óleos vegetais. Adição de DHA e ARA, taurina, carnitina, colina, inositol e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL HA-danone ou NAN HA-nestle) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL HA/DANONE**	50 Unid	18,64	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - À base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes c/ intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Tipo: (APTAMIL SOJA -danone, NAN SOY- Nestlé ou ENFAMIL PROSOBEE- mead jhonson SUPRA SOY) - Embalagem de 350 ou 400 Gr - **APTAMIL SOJA 1 e 2/DANONE**	230 Unid	19,10	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, HIPOALERGÊNICA - Com 100% de proteína do soro extensamente hidrolisada, para tratamento da alergia à proteína do leite de vaca e/ou a soja c/ ou sem quadros diarréicos. Enriquecida c/ LCPufas, DHA e ARA. Isenta de frutose, glúten e sacarose. Tipo: (APTAMIL PEPTI- Danone ou ALTHERA-nestle) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL PEPTI/DANONE**	30 Unid	55,00	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
14	FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE - Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica:66 a 67kcal/100ml). Tipo: (APTAMIL SEM LACTOSE- Danone ou NAN SEM LACTOSE- Nestlé) - Embalagem de 400 Gr - **APTAMIL SL/DANONE**	30 Unid	24,00	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
15	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - Para crianças a partir de 1 ano de idade. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidrato: mínimo 15% sacarose. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina, carnitina e taurina. Isento de lactose e glúten. Sem sabor ou sabor baunilha. Tipo: (PEDIASURE-abbot, FORTINI- danone ou NUTREN JÚNIOR- nestle) - Embalagem de 400 Gr – **TROPHIC INFANTIL/PRODIET**	320 Unid	34,35	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE AMINOÁCIDOS - Nutricionalmente completa, a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos,desde o nascimento e crianças de primeira infância, c/ alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto. 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA; com 33% de TCM, adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Tipo (NEOCATE-danone) - Embalagem de 400 Gr – **NEOCATE LCP/DANONE**	80 Unid	189,50	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
17	ALIMENTO EM PÓ, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO - Desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Tipo: (NUTRI DIABETIC-nutrimed ou NOVASOURCE GC-nestlé) - Embalagem de 400 Gr - **NUTRI DIABETIC/NUTRIMED**.	15 Unid	45,00	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
18	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal, a partir dos 4 anos de idade Sem sabor. Tipo FIBER MAIS - Embalagem de 400 Gr – **FIBER MAIS NESTLÉ**	10 Unid	56,65	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
19	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICO PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO - Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, de 1 kcal/ml à 1,3kcal/ml, proteína de 23%. Com adição de L- arginina. Alto teor de micronutrientes importantes para a cicatrização. Sabores variados: baunilha, chocolate e morango. Tipo: (CUBITAN-danone, IMPACT-nestle ou NUTRI REPAIR-nutrimed) - Frascos de 200 Ml – **PERATIVE/ABBOT**	50 Unid	14,10	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
20	NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - Especifica para pacientes c/ perda de peso, induzida pelo câncer ou c/ risco para esta condição. Hiperproteico, hipercalórici e hipolipídico. Isento de lactose e glúten. Tipo (PROSURE- abott) - Embalagem de 380 Gr – **PROSURE ABBOTT**	60 Unid	41,85	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO - Para crianças c/ dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Tipo: (SUSTAIN JÚNIOR-danone, NUTREN KIDS-nestlé ou SUSTAGEN KIDS-mead jhonson) - Embalagem mínima de 350 Gr - **SUSTAIN JÚNIOR/DANONE**	20 Unid	16,40	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
22	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO - Para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis.Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Tipo (NUTRISON MULT FIBER- Danone. Embalagem de 800 Gr – **NUTRISON SOYA MF/DAN**	220 Unid	61,10	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP

23	DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA - Normocalórica, normoproteica, c/ 100% proteína animal (52% do soro do leite e 48% caseína), sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Distribuição calórica: 15% de proteínas, 50% de carboidratos, 35% de gorduras. Fonte de carboidratos: 82% maltodextrina, 18% sacarose. Isento de lactose e glúten e osmolalidade de 350 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Tipo NUTREN 1.0 - Embalagem de 400 Gr – **NUTREN 1.0 NESTLÉ**	50 Unid	32,05	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
24	COMPLEMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE - Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Tipo: (SUSTAGEM, SUSTAIN ou ENSURE) - Embalagem de 400 Gr - **SUSTAIN/DANONE**	95 Unid	12,90	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 13 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Com. de Materiais Médico Hosp. LTDA – EPP

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA – ME

VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI
V A V Brianti Produtos Nutricionais - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C4A4A5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pessoal qualficado em Psicologia para atendimentos conforme edital
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 31/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 13/07/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:60E0B4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo José Amaro, para participar do curso de Roteamento do Básico ao Avançado, nos dias 16 a 18 de Julho/2015, na cidade de Cascavel.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8310A6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, e considerando que o número de inscritos regularmente até o dia 03 de julho de 2015 não foi capaz de preencher o número mínimo de vagas a Conselheiro Tutelar definida por lei (05 titulares e 05 suplentes), torna público o que segue:

DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Ficam reabertas as inscrições para candidato a membro do Conselho Tutelar, referente ao edital 01/2015, do dia 13 de julho de 2015 ao dia 17 de julho de 2015.

2. Em virtude da reabertura das inscrições, ficam alteradas as datas do calendário do Edital 01/2015, passando a serem consideradas as datas previstas no calendário anexo ao presente Edital.

3. As demais disposições contidas no Edital 01/2015 permanecem inalteradas.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Iguatu/PR, 13 de julho de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO
Calendário Referente ao Edital n.º 01/2015 do CMDCA

1. Publicação do Edital de Reabertura das inscrições	13/07/2015
2. Data das inscrições	13/07/2015 a 17/07/2015
3. Local das inscrições	Sede do CRAS
4. Horário das inscrições	08h às 17h
5. Análise dos Requerimentos de inscrições	20/07/2015 a 24/07/2015
6. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2015

7. Prazo para recurso	28/07/2015 a 03/08/2015
8. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	04/08/2015 a 10/08/2015
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	11/08/2015
10. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	12/08/2015 a 18/08/2015
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA	25/08/2015
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	26/08/2015
13. Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso	31/08/2015
14. Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	01/09/2015 a 02/10/2015
15. Divulgação do local do processo de escolha	16/09/2015
16. Eleição e apuração de votos	04/10/2015
17. Divulgação do resultado	04/10/2015
18. Prazo para impugnação do resultado da eleição	05/10/2015 a 09/10/2015
19. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	19/10/2015

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0775B855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 67/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 67/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R$ 93.722,56 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6DF63A8C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 68/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 68/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R$ 96.231,88 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:85164878

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 69/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 69/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R$ 79.592,79 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A6EF4D9D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 70/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 70/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 178.118,65 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DBE1DC2D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 71/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 71/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 185.602,10 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Dez Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AE691731

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 72/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 72/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 185.672,59 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:118D1FF6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 73/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 73/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 246.959,30 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9B8CF3B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 74/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 95.472,66 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EB8C56B0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015;

Contrato nº 75/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 93.633,56 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C38DEA6E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 76/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015;

Contrato nº 76/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 97.958,75 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:31F9ADDC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2015; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Contrato nº 77/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R$ 134.762,26 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A322A632

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 78/2015; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

Contrato nº 78/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 13/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 69.349,50 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 13/07/2015; Prazo Execução: 13/07/2015 a 12/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:47D53C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2015

Republicação por Incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
SOMA GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
197 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
SOMA GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE1852C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32B2E45B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4E8AE92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.099.75-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.207.419-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2013 a 17/11/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 13/07/2015 a 01/08/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:240774BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2D7C4E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.523.859-73, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Teste Seletivo para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Contratada através do Contrato de Pestação de Serviços sob nº. 003/2015 de 04 de maio de 2015, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por prazo determinado, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:012C1C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA, LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34,§ 4º. da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 218/2014 de 31 de março de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3A3ED32F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA, LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 218/2014 de 31 de março de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F9E64EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.07.2015	FNS BLATB	31.980,00

Iporã-(PR), 13 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:71C24C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1559/2015

Súmula: Institui o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar, para alunos matriculados na Educação em escolas públicas e Ensino Superior.

Parágrafo único. Os alunos da Educação regularmente matriculados na rede estadual de educação poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, desde que haja convênio de cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares, localizadas na área geográfica do município, como também de Ensino Superior, para outros municípios de acordo com a Lei 12.816 de 05/06/2013.

Art. 3º - O Serviço Público Municipal de Transporte Escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único - Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - Fica preservado o direito de transporte ao aluno originário de escola isolada, enquanto perdurar o termo de compromisso firmado em razão de sua nucleação.

Art. 5º - O Poder Público municipal elaborará e publicará anualmente o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter:

I – definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;
II – definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;
III – definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

Parágrafo único. Próximo aos pontos de embarque e desembarque de alunos definidos pelo Poder Público municipal, as rodovias deverão estar sinalizadas com placas de advertência padrão de trânsito, com o dístico: "**Atenção – CRIANÇAS - velocidade máxima de 40 quilômetros por hora**".

Art. 6º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de 2.000 metros da escola, ou do ponto da rota escolar definido.

Art. 7º - O aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar independente de distância mínima fixada nesta lei, devendo seus responsáveis legais protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - É de uso do serviço público municipal de transporte escolar no âmbito do seu território, os veículos adquiridos para essa finalidade, podendo empreender viagem para outro município, com

alunos acompanhados do seu professor, em atividade pedagógica programada pela Secretaria da Educação, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Quando as unidades escolares da rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá ao Estado arcar com o transporte de seus alunos, nos dias ou períodos alterados.

Art. 10 - O Poder Público municipal elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e ou seus responsáveis legais orientação dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

Art. 11 - É de responsabilidade dos pais de alunos ou seus responsáveis, o seu embarque e o desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação providenciará a partir da publicação desta lei, a forma de melhor identificação dos alunos usuários do serviço público municipal de transporte escolar.

Art. 13 - O veículo do serviço público municipal de transporte escolar deverá estar sob cobertura de seguro, caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o seu motorista deverá estar devidamente habilitado e identificado para o transporte escolar.

Art. 14 - O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas nesta lei e na legislação de trânsito.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com entes públicos municipais e estadual, para atender alunos com transporte escolar, objetivando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, mediante estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - O Município implantará, no prazo de até 05 (cinco) anos a partir da publicação desta lei, placas nos pontos de embarque e desembarque de alunos.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6130B04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 32/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 07 DE JULHO DE 2015

EXONERACAO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar Thamirys Zen Stresser, cujos documentos, RG n. 13.152.560-5 SSP/PR e CPF/MF n. 089.667.279-48, como Assessor de gabinete, simbologia do cargo CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 07 de julho de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:91507239

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 33/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 07 DE JULHO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSAO NA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Felipe Marcel Costa**, brasileiro, solteiro, cujo documento RG n. 10.244.593-7 SSP/PR e CPF/MF n. 088.076.699-38, como assessor de gabinete, simbologia do cargo CC-03.
I – Consubstanciam-se a referida expressão na Lei Municipal estruturante n. 443/2013.
II – Nos termos da Legislacao concede-se 50% de gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 07 de julho de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:70B07514

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

NENEU JOSE ARTIGAS, **Prefeito do Município de Itaperuçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição

Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
A expansão do número de contribuintes;
A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:
Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;
Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.

Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos para o exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2016 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
A cada 4 meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante á Câmara de Vereadores.
Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
Mensagem;
Projeto de lei orçamentária;
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2016 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes, imprevistos despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

Número da Ação Originária;
Número do Precatório;
Tipo de causa julgada;
Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago;
Data do trânsito em julgado.

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2016, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2016, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2016.

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a

estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2016.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 13 de julho de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA02B832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Osmar Taborda de Faria,** portador (a) do RG 7.131.826-5/PR matricula 37701 do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB76DD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2015, DE 13 DE JULHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (tres) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE DE SAÚDE – RURAL

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	JUVELINA TEIXEIRA CASTRO	9,00
2º	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	9,00
3º	GICELE DE AMEIDA CASTRO	9,00

AGENTE DE SAÚDE - URBANA

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	MARIA DA LUZ G MONTEIRO	10,00
2º	ELISETE DO ROCIO CAMARGO BONFIM	10,00
3º	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	10,00
4º	HELENA FELIX RODRIGUES	10,00
5º	SILVIA VIEIRA GUIMARAES	10,00
6º	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	10,00
7º	ANTONIA SILVA DE PAULA	10,00
8º	TEREZINHA DA SILVA CASTRO	10,00
9º	SIRLENE PINTO LOURENÇO	10,00
10º	ROSIMARA APARECIDA PASK SANTOS	10,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:50EDB501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2015, DE 13 DE JULHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
15747	MARCELO RIBEIRO DO VALE	1º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
14851	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	4º

OPERADOR DE MAQUINAS I

INSC.	NOME	CLASSIF.
16391	RODRIGO PAVONI	1º

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIF.
13368	CLARA ALITA CORONA PONCZEK	1º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F64137A1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, destinados à Frota Municipal". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 27 de julho de 2015, às 09h00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 13 de julho de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:899A48E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º003/2015

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro da prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a execução dos Serviços/Programas, e Gestão dos recursos do IGD SUAS e IGD Bolsa Família, exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2015, na sala de reuniões do CRAS, conforme ata de reunião nº 057/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro da prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a execução dos Serviços/Programas, e Gestão dos recursos do IGD SUAS e IGD Bolsa Família, exercício 2014.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de Maio de 2015.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:094BA7DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 770/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 16/07/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74959201

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB083237

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7586060

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 773/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:996BB4AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 774/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF7DA96B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 775/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04h30min às 12h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8682D8D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 776/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0E88C1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 778/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

SUSPENDER O CONTRATO DE TRABALHO a partir de 10/07/2015, devido ao encerramento da vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2014, da seguinte professora:

NOME	RG
GLADYS MARY FERREIRA	4.115.748-8 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7E897B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 777/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a partir de 10/07/2015, devido ao encerramento da vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2014, os seguintes professores:

NOME	RG
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1 SSP-PR
FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR	1.055.523-78 SSP-PR
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9 SSP-PR
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1 SSP-PR
SILVANA LEITE	7.612.724-7 SSP-PR
HELENE CORREA	5.904.339-0 SSP-PR
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	1.091.475-67 SSP-PR
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6 SSP-PR
IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA	5.691.766-7 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B82D9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 476/2015 de 24/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / ESF São Bento para o Departamento de Atenção à Saúde / ESF CAIC, a partir de 01/07/2015.

NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA38E69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº

08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS JANELAS DE VIDRO TEMPERADO PARA A FÁRMACIA DA UPA (ITEM 01) E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES METÁLICOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO (ITENS 02 E 03), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.126,00 (ONZE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA O ITEM 01 (JANELAS) E ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA OS ITENS 02 E 03 (PORTÕES).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0033.2041 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
393: 3.3.90.30.00.00.1500 – MATERIAL DE CONSUMO.
195: 3.3.90.39.00.00.1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0030.6066 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR.
408: 3.3.90.39.00.00.1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 07/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63E65C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB N°76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 23.530,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3BE1364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 161/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARIA PAULINA VICENTE VENGE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL PARA R$ 4.157,81 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ANUAL DE R$ 49.893,72 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.966,92 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
DATA: 08/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:332C843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/07/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2162/2015 de 08/06/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARIA DE LOURDES B. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.847.415-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 992
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02BAA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/07/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei

Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2366/2015 de 19/06/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.
Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAB79611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/07/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2180/2015 de 09/06/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:
NOME: MARIA HELENA T. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.234.187-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1017
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
PERCENTUAL: 40% (QUARENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1672CB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/07/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2186/2015 de 09/06/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:
NOME: MARISA SILVEIRA LOURES
CIRG Nº: 4.466.117-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1118
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A811938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2015, com fundamento

nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 474/2015 de 22/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 446/2015 de 25/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: SAMUEL GOIS DA SILVA
CIRG Nº: 3.509.090-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1401
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2AFA580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2308/2013 de 24/09/2013, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável do Secretário Municipal de Administração neste (s) exarado (s):
NOME: JOSÉ FERREIRA PINTO
CIRG Nº: 4.436.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 717
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/07/2015 a 12/10/2015, correspondente ao período aquisitivo de 29/05/2010 a 28/05/2015, devendo o servidor retornar ao trabalho em 13/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF4931D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 570, DE 26 DE JUNHO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º – Onde se lê: "PORTARIA Nº 570, DE 26 DE JUNHO DE 2015", **leia-se:** "PORTARIA Nº 570, DE 30 DE JUNHO DE 2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA432C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 565, DE 26 DE JUNHO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu LICENÇA ESPECIAL à servidora SANDRA REGINA H. BATISTA AFONO;

Art. 2º – Onde se lê: "correspondente ao período aquisitivo 01/06/2007 a 31/05/2015", **leia-se:** "correspondente ao período aquisitivo 01/06/2007 a 31/05/2012";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C15693BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 498/2015 de 29/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 454/2015 de 30/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Remover do Departamento de Vigilância em Saúde / Centro Social Rural de Água Azul para o Departamento de Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária, a partir de 01/07/2015.

NOME: MIGUEL JOSÉ DE MELO
CIRG Nº: 1.044.453 SSP/PR
MATRÍCULA: 1167
CARGO: ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774653C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 02, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal procedimento vem em atendimento aos Comunicados Internos nºs 498/2015 de 29/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 454/2015 de 30/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIGUEL JOSÉ DE MELO
CIRG Nº: 1.044.453 SSP/PR
MATRÍCULA: 1167
CARGO: ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2BE0385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 476/2015 de 24/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / ESF CAIC para o Departamento de Atenção à Saúde / ESF Tamanqueiro, a partir de 01/07/2015.

NOME: ANA BARBARA HOFFMANN CORREA
CIRG Nº: 9.343.230-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 2007
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0604B1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos percentuais abaixo especificados, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2015, com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 1773/2004, considerando os Comunicados Internos nºs 222/2015 de 07/07/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 474/2015 de 17/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Item	Nome	RG.	Nome Cargo Atual	Tide
I	ANA CLÁUDIA KUTAX BUIAR	7.808.491-0	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	30%
II	CAMILO CARVALHO REDA	46647633-4	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F526CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/07/2015 a PORTARIA Nº 516/2015, DE 17/06/2015, item II, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 1773/2004, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 222/2015 de 07/07/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 474/2015 de 07/07/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILO CARVALHO REDA
CIRG Nº: 46.647.633-4 SSP/SP
MATRÍCULA: 10936
CARGO: MÉDICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499056F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 07/07/2015 a 31/10/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 248/2015 de 07/07/2015, da Procuradoria Geral do Município e 478/2015 de 09/07/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL
CIRG Nº: 9.483.215-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10721
CARGO: PROCURADOR FISCAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C86F82C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 10 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/07/2015 a PORTARIA Nº 435/2015, DE 20/05/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 466/2015 de 18/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 444/2015 de 25/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO) POR CENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEBD0272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 19/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Agricultura e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 13/07/2015
Data Final: 15/07/2015

Laranjal, 13 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:38BB3A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 069.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 69/2015 de 26/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
342 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS		
635 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00
636 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE		
880 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
1039 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	196.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
271 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS		
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS		
643 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
978 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
1023 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	196.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de junho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Pref. no Exer. da Chefia do PO

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6CF8AE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 001/2015

RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.955.248/0001-09, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 25, 33, 34, 35, 36, 43 e 44, perfazendo o valor total de R$ 10.249,20 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

VICTOR HUGO ALARCON DELBONI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.528.856/0001-74, vencedora dos itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45, perfazendo o valor total de R$ 12.457,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais);

Loanda, 13 de Julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:659331C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 055/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação, emitida pelo Secretario Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2015-PML, por tempo indeterminado, até a análise e respostas dos esclarecimentos, solicitados por empresas interessadas em participarem do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 13 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13E7F788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - 008/2013

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 008/2013-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal, Senhor Nilson Wander Spinardi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.969.861-7/PR e do CPF/MF nº. 620.573.249-15, e **JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.642.981-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 330.179.489-00, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, nº 277, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná., ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato de Locação sob nº 008/2013 – PML, tendo em vista que o Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região e o Município de Loanda almejando maior economicidade para esta municipalidade, realizou um novo convênio datado de 13 de janeiro de 2015 sob o nº 01/2015, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuito de imóvel com área de 120,07 m² (área menor ao convênio anteriormente firmado), pelo Município ao Tribunal, futura sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o contrato nº 008/2013-PML, firmado em 25/04/2013, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, 06 de julho de 2015.

Locatário:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Locador:
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC08DCBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 410 /2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2361/2015 de 06.07.2015;

RESOLVE:

Conceder os Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
116491	Aline Mariana Stuchi	III	11	12
93261	Anita Bispo	III	14	15
67341	Aparecida Helena Q.dos S.de Brito	II	14	15
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	14	15
67501	Arlete Terezinha Delatorre	III	14	15
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	14	15
116221	Cristina Marcelino da S.Medeiros	III	11	12
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	14	15
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	11	12
93421	Elizangela da Silva Pereira	III	14	15
62971	Elizangela da Silva Pereira	III	21	22
27981	Enaura Maria de G. Silva	III	25	26
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	14	15
93181	Lucineia Aparecida Antonucci	III	14	15
63191	Maria de Lourdes dos S. Carneiro	III	14	15
94581	Marilda Mariano da Silva	III	14	15
93501	Marluce Paulino do Nascimento	III	14	15
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	14	15
108121	Rosa Maria Cola dos S. Arruda	III	13	14
64241	Sandra Regina Bonfim	III	14	15
59241	Sonia Aparecida R. da Silva	III	14	15
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	14	15
73581	Vera Lucia Roseni Rosa	III	14	15

Gabinete do Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2.015.

NILSON WANDER SPINARDI,
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EB51E559

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 411/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2.360/2015 de 06.07.2015;

RESOLVE:

Conceder para a Educadora Infantil abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965998	Mirella Micaele Campos Saravalli	II	5	6

Gabinete do Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2.015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D0B585DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2015-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para desempenhar a gestão do Portal da Transparência dessa Casa de Leis.

Câmara Municipal de Lobato, aos 13 dias do mês deJulho de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7BF01EA5

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, destinado a Câmara Municipal, conforme solicitação da mesma**.**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Aos 13 (treze) de Julho de 2015, as 09h30min, na sede da Câmara Municipal de Lobato, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 003/2015 de 09/01/2015, para abertura dos envelopes de documentação e Proposta de preço, ref. Processo Pregão Presencial nº 001/2015 – Licitação nº 001/2015.

Dando inicio constatou-se a ausência de interessados no presente certame, declarando deserto o presente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 13 de Julho de 2015.

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIM
Pregoeira

MARIA APARECIA TOLOTTO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO
Membro

LAUYZE DALLAGO BARBOSA
Membro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E3B6B0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: R.A.D Serviços de Encaminhamento de Papeis e Documentos Ltda Me
CNPJ/MF nº 11.498.039/0001-05

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2013, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 01/07/2016; Prazo de execução: 01/07/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/07/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C5E6E914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no **Sistema de Registro de Preço, sob o nº. 017/2015-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 27 de Julho de 2015,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência - Publicações.

Lobato, 13 de Julho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B7CD56A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 079/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Helena Vieira de Brito Costa .-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/07/2015, a servidora pública municipal Helena Vieira de Brito Costa, portadora do RG nº. 4.058.115-4/SESP-PR e CPF nº. 130.377.388-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Helena Vieira de Brito Costa	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:5B6E8108

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 080/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Cristiane Campos Machado Evangelista.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/07/2015, a servidora pública municipal Cristiane Campos Machado Evangelista, portadora do RG nº. 6.897.719-3-SESP/PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Cristiane Campos Machado Evangelista	15	17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2E161947

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 084/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva o servidor Adriano Aparecido Ferreira Mora, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2012 de 12/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADO a partir de 15/06/2015, o servidor público municipal Adriano Aparecido Ferreira Mora, portador do RG nº. 10.308.970-0/SESP-PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, nível 3, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FBE6B339

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 085/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Liana de Oliveira Gazzone, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 092/2012 de 22/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 26/06/2015, a servidora pública municipal Liana de Oliveira Gazzone, portadora do RG nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, nível 39, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8E62F95E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva o servidor Célio Sidnei Zanolli, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Estágio Probatório.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 075/2012 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADO a partir de 23/05/2015, o servidor público municipal Célio Sidnei Zanolli, portador do RG nº. 4.676.464-1/SESP-PR e CPF nº. 676.628.899-04, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, nível 9, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:58EEABC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 087/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva o servidor José Carlos do Nascimento Jorge, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 092/2012 de 22/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADO a partir de 24/06/2015, o servidor público municipal José Carlos do Nascimento Jorge, portador do RG nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F11307CD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 088/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva o servidor Guilherme Vieira Gonçalves aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 075/2012 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADO a partir de 04/06/2015, o servidor público municipal Guilherme Vieira Gonçalves, portador do RG nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de Eletricista, com carga horária semanal de 40 horas, nível 26, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0777082A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 089/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Andréia Machado Ferreira, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 034/2012 de 22/03/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 09/06/2015, a servidora pública municipal Andréia Machado Ferreira, portadora do RG nº. 4.830.699-3/SESP-PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, nível 62, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:00BC9D8C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 090/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Edna Bernardi Rocha, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 092/2012 de 22/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 24/06/2015, a servidora pública municipal Edna Bernardi Rocha, portadora do RG nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:CE4B0C5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 091/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Silvana Barbosa Ferreira Gazzone, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 092/2012 de 22/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 25/06/2015, a servidora pública municipal Silvana Barbosa Ferreira Gazzone, portadora do RG nº. 7.762.520-8/SESP-PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:DC8EABB9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 092/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Lucirene da Silva Anselmo aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 075/2012 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 23/05/2015, a servidora pública municipal Lucirene da Silva Anselmo, portadora do RG nº. 4.471.195-8/SESP-PR e CPF nº. 965.526.209-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B71AA56D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 093/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Adriana Soares Pessoa de Souza aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 076/2012 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 23/05/2015, a servidora pública municipal Adriana Soares Pessoa de Souza, portadora do RG nº. 26.555.373-8/SSP-SP e CPF nº. 267.701.498-00, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:DDE4B95B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 094/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Regina Souza Santos da Silva aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 075/2012 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 23/05/2015, a servidora pública municipal Regina Souza Santos da Silva, portadora do RG nº. 7.936.265-4/SESP-PR e CPF nº. 054.267.479-38, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:78138C23

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 095/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva o servidor Luis Augusto Moretti da Silva, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 084/2012 de 04/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADO a partir de 06/06/2015, o servidor público municipal Luis Augusto Moretti da Silva, portador do RG nº. 8.309.290-4/SESP-PR e CPF nº. 050.582.989-45, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:32B673D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 30/2015

PL N° 16/2015 – PP N° 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A. AMARAL COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO ME
Objeto: LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COZINHA EXPERIMENTAL), LOTE II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).
Valor total Contratado: R$ 4.365,50 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2030 – Manutenção do Programa do IGD – Bolsa Família
08.244.0007-2103 – Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assist.Social-PPAS
Data da assinatura: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6FD2039D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 31/2015

PL N° 16/2015 – PP N° 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CALDINI E CIA LTDA-ME
Objeto: LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COZINHA EXPERIMENTAL), LOTE II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).
Valor total Contratado: R$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2030 – Manutenção do Programa do IGD – Bolsa Família
08.244.0007-2103 – Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assist.Social-PPAS
Data da assinatura: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:49CAE0FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 32/2015

PL N° 16/2015 – PP N° 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
Objeto: LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COZINHA EXPERIMENTAL), LOTE II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).
Valor total Contratado: R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2030 – Manutenção do Programa do IGD – Bolsa Família
08.244.0007-2103 – Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assist.Social-PPAS
Data da assinatura: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:95941BF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 33/2015

PL N° 16/2015 – PP N° 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SC COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COZINHA EXPERIMENTAL), LOTE II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).
Valor total Contratado: R$ 2.232,80 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2030 – Manutenção do Programa do IGD – Bolsa Família
08.244.0007-2103 – Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assist.Social-PPAS
Data da assinatura: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E21DCAD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 34/2015

PL N° 16/2015 – PP N° 11/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
Objeto: LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COZINHA EXPERIMENTAL), LOTE II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).
Valor total Contratado: R$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2030 – Manutenção do Programa do IGD – Bolsa Família
08.244.0007-2103 – Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assist.Social-PPAS
Data da assinatura: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:055DAF45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2015 Pregão nº 13/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT SALGADINHOS VARIADOS E REFRIGERANTES PARA CONFERÊNCIAS, REUNIÕES SÓCIO EDUCATIVA DO PAIF, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 06/07/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R$ 9.699,50 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Lupionópolis, 09/07/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CEA0028C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT SALGADINHOS VARIADOS E REFRIGERANTES PARA CONFERÊNCIAS, REUNIÕES SÓCIO EDUCATIVA DO PAIF, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA-ME – *CNPJ: 11.929.362/0001-88*, no valor total de R$ 9.699,50 (*nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), prazo de execução 06 (seis) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 09 de JULHO de 2015.

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:47CD606D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 36/2015

PL N° 18/2015 – PP N° 13/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO (KIT SALGADINHOS) SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Valor total Contratado: R$ 9.699,50 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Data da assinatura: 09 de JULHO de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:56308E4F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.57/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$65.043,73 (Sessenta e cinco mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos)como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	65.043,73
	TOTAL	**65.043,73**
TOTAL SUPLEMENTADO		**65.043,73**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(1.7.2.2.33.03.00.00 – Rec. SESA P/Atendimento de Média e Alta Complexidade – C/C 10684-4 Fonte-496)	65.043,73
TOTAL		**65.043,73**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de julho de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DAAEAD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 237.2015

DECRETO N.º 237 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Convoca Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural para o dia 14 de Julho de 2015 das 13:00h às 17:00h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "O fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural para o desenvolvimento rural, sustentável e solidário".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural será realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e coordenada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno a ser aprovado em plenária no primeiro horário da Conferência logo após sua abertura oficial.

Art. 6º - Publique- se, divulgue- se, cumpra- se.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E7B7AE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 27 de julho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:835CA6F9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **13:3 horas, do dia 27 de julho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição de combustíveis comuns, tipo óleo diesel, gasolina e etanol, destinados ao abastecimento frota de veículos e máquinas do município de Mato Rico, Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A906EEB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 153/2015

SÚMULA – Férias a servidor e efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200679	João Maria Apolinário	02072014 - 01072015	13072015 - 11082015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de julho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7FFD4C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 28/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, as candidatas **Maria José da Silva**, portadora do CPF 027.325.659-97 e RG 8.578.613-0, **Marcia Maria Machado**, portadora do CPF 027.017.789-21 e RG 5.484.238-4, **Adriana Miranda da Silva**, portadora do CPF 055.836.479-90 e RG 7.672.802-0, **Marli Aparecida Rissi Gregori**, portadora do CPF 043.469.729-00 e RG 5.490.084-8 e **Luciane Roberto**, portadora do CPF 041.243.829-10 e RG 7.635.870-2 para ocupar o cargo de **Agente de Saúde**, de provimento efetivo, a partir do dia **13 de Julho de 2015**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e quinze .

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E98C4FD2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 29/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 12/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais em Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como suporte das ações em diversas áreas do Executivo, realizado em data 08 de Julho de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 13 de Julho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3EAC5023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 9.777 DE 13/07/2015 - CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política da Juventude no Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 24 de julho de 2.015, tendo como tema central **" As várias formas de mudar o Brasil ".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná em 13 de julho de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7F1DEF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 04/2015

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, conforme recurso protocolado junto a Presidente deste Conselho vem publicar a relação dos candidatos APROVADOS (ordem alfabética) na etapa de seleção (Prova Objetiva e de Títulos) conforme previsto no Edital 01/2015.

I - Segue abaixo lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética na etapa classificatória:

Candidatos	Situação
Almaluza Cordeiro Dal Lin	**APROVADA**
Antonina Nunes Kapp	**APROVADA**
Bruna Hellen Maild de Souza	**APROVADA**
Erlinda Eliane Santana dos Santos	**APROVADA**
Ernani Bittencourt	**APROVADO**
Jaqueline Teczek Honório Ferreira	**APROVADA**
Julian Francisco dos Santos Chaves	**Não classificado**
Luciane Aparecida Portes Nunes	**Não classificada**
Vera Stanczyk de Paula	**APROVADA**

II- Como previsto no Edital 01/2015 o resultado da etapa de seleção será divulgado por ordem alfabética e quanto às demais colocações interpostas na contestação estas foram julgadas como **indeferidas** devido ao que está previsto no Edital e também a insuficiência de provas uma vez que a Comissão Especial Eleitoral composta paritariamente por membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão legítimo responsável por todo o Pleito deste Processo Unificado no território brasileiro.

III- Qualquer dúvida quanto a este Edital, procurar a Secretaria Executiva do CMDCA para esclarecimentos que se fizerem necessários como também este Edital segue com cópia para o Ministério Público.

Palmeira, 10 de julho de 2015.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6D5BB449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.919 DE 13/07/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.749,57

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.749,57 (setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
3.3.90.39.00.00 0157 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.749,57
Total Suplementação: R$ 70.749,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.749,57
Total da Redução: R$ 70.749,57

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1171ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.918 DE 13/07/2015 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PME PARA O DECÊNIO DE 2015/2025.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Palmeira - PME, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei, em atenção ao que determina o art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual foi objeto de audiência pública em data de 29 de maio de 2015, conforme consta do **Anexo único**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de educação - PME, aprovado por esta Lei:
I – a erradicação do analfabetismo no Município de Palmeira;
II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 03 anos e de todas as crianças de 04 e 05 anos em pré-escolas;
III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VIII - a valorização dos profissionais que atuam na educação municipal;
IX – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
X – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

Art. 3º As metas previstas na íntegra do PME, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, salvo prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal da Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação – CME.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares da rede municipal de ensino em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas neste artigo:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 3º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas na íntegra do PME, constante do Anexo Único desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no terceiro ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em função de seus resultados.
§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º A Câmara Municipal de Vereadores deverá acompanhar a execução do Plano, objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput* deverá:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º É obrigação precípua do Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Plano aprovado por esta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
§ 1º Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias da Educação e Finanças do Município deverão considerar o estabelecido no *caput*, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.
§ 2º Na elaboração de projetos com fundamento no PAR – Plano de Ações Articuladas, deverá ser observado o que dispõe o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, em período não superior a 02 (dois) anos:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho de estudantes apurados em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infra-estrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º deste artigo, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º deste artigo serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida, exclusivamente, para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º deste artigo.
§ 5º A avaliação de desempenho dos estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º deste artigo, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EA6EFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.296 DE 08/07/2015 - CONCESSÃO DE RTI A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA

Ementa: Coloca servidora pública sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99, e ainda no processo protocolado sob nº 2347/2015.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Izabel Cristina Ornes Hartmann,** ocupante do cargo de Professora, Classe A, sob Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/06 à 18/12/2015, *atuando com turma de Classe Especial, atendendo aos alunos que necessitam de acompanhamento e atividades especializadas, na Escola Municipal Anna Ferreira de Freiras.*

Artigo 2º: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5B208F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.302 DE 13/07/2015 - ESTABILIDADE, JAQUELINE COSTA MOCHENSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2668/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Jaqueline Costa Mochenski,** portadora do RG nº. 10.018.068-5 e CPF nº 057.821.059-25, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9F6851EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.303 DE 13/07/2015 - ESTABILIDADE, RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2679/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Rafaela de Oliveira Brecailo,** portadora do RG nº. 7.569.632-9 e CPF nº 049.921.429-31, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3615CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.304 DE 13/07/2015 - ESTABILIDADE, ALEXANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2879/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel,** portadora do RG nº. 7.668.758-7 e CPF nº 035.657.249-86, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2AB7B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.301 DE 13/07/2015 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, A SERVIDORA MÁRCIA REGINA MACHADO SCHMIDT

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2246/2015, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94.
RESOLVE:
Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17/07/2015 à 17/07/2016, a servidora pública municipal **Márcia Regina Machado Schmidt,** portadora do R.G. 6.969.415-2, inscrita no CPF sob nº 023.459.549-30, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social Básica, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 18/07/2016.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F5CDFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.305 DE 13/07/2015 - ESTABILIDADE, VANESSA RUPPEL FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2886/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Vanessa Ruppel Ferreira,** portadora do RG nº. 8.941.623-0 e CPF nº 060.496.409-98, no cargo de Educador Social II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de proteção Social, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5B38D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.778 DE 13/07/2015 - DESTITUI ANA PAULA FERREIRA MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.010/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, a servidora pública municipal **Ana Paula Ferreira Marques,** portadora do RG nº 6.570.690-3 - SSP/PR inscrita no CPF nº 023.185.859-03, a partir de 13/07/2015, ocupante do ***cargo de provimento efetivo de Psicóloga,*** Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9669FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.779 DE 13/07/2015 - DESTITUI CELESTE BORNANCIN DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.010/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, a servidora pública municipal **Celeste Bornancin,** portadora do RG nº 4.395.946-8 - SSP/PR inscrita no CPF nº 748.917.409-06, a partir de 13/07/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:127CC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.780 DE 13/07/2015 - DESTITUI LIBERATO COSTA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.010/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, o servidor público municipal **Liberato Costa Gomes,** portador do RG nº 3.180.556-2 - SSP/PR inscrito no CPF nº 479.134.019-15, a partir de 13/07/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F407CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.781 DE 13/07/2015 - DESTITUI WILSON CARLOS HASS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.010/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, o servidor público municipal **Wilson Carlos Hass,** portador do RG nº 4.153.578-0 - SSP/PR inscrito no CPF 897.268.559-34, a partir de 13/07/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:23A09F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.782 DE 13/07/2015 - NOMEIA FABIANE RAMOS BACH PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Fabiani Ramos Bach,** portadora do RG nº 9.199.411-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.622.379-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento Saúde, símbolo CC-04, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:05E12A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.783 DE 13/07/2015 - NOMEIA JEAN CARLO DAS ALMAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor **Jean Carlo das Almas,** portador do RG nº 633.691-10, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.859.639-90, ocupante do cargo de Enfermeiro, regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F643A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.784 DE 13/07/2015 - DESIGNA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora Joelma **Aparecida dos Santos Mayer,** portadora do RG nº 938.166-68, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.026.759-22, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CA236BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.785 DE 13/07/2015 - DESIGNA JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FINÇAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, a servidor **José Luiz Delfrate Diniz,** portador do RG nº 3.711.723-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.632.089-04, ocupante do cargo de Motorista II, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:15328642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.786 DE 13/07/2015 - EXONERA JAUDETH RAMOS HAJAR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.122/2015,

Decreta:

Fica exonerado, a partir de 13/07/2015, o servidor **Jaudeth Ramos Hajar,** portador do RG 3.439.090-8 e CPF nº 622.418.939-00 do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4D86B48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSVAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Data: 02/07/2015
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Objeto: Contrato n° 090/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (um) VEÍCULO HATCH DA MARCA GOL 1.6,

04 (QUATRO) PORTAS/VW, em atendimento a Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16103/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 40.750,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:32D73244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Data: 16/06/2015
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 151/2014. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), devido às modificações quantitativas no objeto do referido contrato referente ao acréscimo de um caminhão coletor com composição de três coletores para coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Paranaguá, pelo período de 03 (três) meses, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17418/2015, objeto do Pregão Presencial 056/2013.
Prazo: 03 (três) meses
Valor: R$ 181.200,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Guilherme Golin Macedo

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:5CFB0CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.704/2015, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F2776E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
REPUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 019/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.118.503/0001-05
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ:80.392.566/0001-45
HOLLISTER DO BTASIL LTDA LTDA – CNPJ: 00.938.703/0001-65
CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 07.242.736/0001-15
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.800.317/0001-09
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Médico Hospitalar, para suprir emergencialmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cfe inteiro teor do processo administrativo nº 21.622/2015, e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 21622/2015
Valor total da contratação: R$ 554.056,00 (Quinhentos e cinqüenta e quatro mil e cinqüenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.2014.4024.339030.1.321.3600
Foro: Paranaguá
Data: 13/07/2015

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:53A831A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TAZZ DO BRASIL EDIFICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 8.174.514/0001-75
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamento e serviços, denominado " Academias ao Ar Livre", objeto do contrato de repasse nº 0337.349-23/2010 – Ministério do Esporte/Caixa, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo n° 14.673/2015, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 14.673/2015
Valor total da contratação: R$ 152.813,92 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 15.06.15.451.0198.2884.4.4.90.51.03.501
15.06.15.451.0198.2884.4.4.90.51.03.819
Foro: Paranaguá
Data: 10/07/2015

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB22CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **019/2015**, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamento e serviços, denominado " Academias ao Ar Livre", objeto do contrato de repasse nº 0337.349-23/2010 – Ministério do Esporte/Caixa, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo n° 14.673/2015, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: TAZZ DO BRASIL EDIFICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 8.174.514/0001-75
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:15052EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.844

"Exonera Elaine Gonçalves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

EXONERAR,

ELAINE GONÇALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:505FDE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.845

"Exonera Eurico Koiti Endo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

EURICO KOITI ENDO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:29D251C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.846

"Exonera Guilherme Assis Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

GUILHERME ASSIS ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6EA32B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.847

"Exonera Melissa Elias Martins do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MELISSA ELIAS MARTINS do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7ECA9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.848

"Nomeia Melissa Elias Martins para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA ELIAS MARTINS para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4F39106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.849

"Nomeia Melissa Ferreira de Freitas para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR;

De acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E3AF82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.850

"Nomeia Daniel Amoedo Machado para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL AMOEDO MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8620BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.851

"Reenquadra o servidor Gustavo Alexander Poli".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68095/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor GUSTAVO ALEXANDER POLI, matrícula 5357, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Grupo G, Classe 3, nível 08 (G36C308) para a Classe 1, nível 08, do Grupo G (G36C108).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:122D6AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.066

"Exonera, a pedido, o servidor Ricardo da Veiga Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 24.029/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, RICARDO DA VEIGA PEREIRA, matrícula 5127, do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 28 de fevereiro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E16A9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.067

"Contratar, em caráter temporário, Médico Pediatra – Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.947/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Pediatra - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, ANTONIO VIRGÍNIO MACIEL, CPF Nº 089.060.339-15, a contar de 03 de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EE8F718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.068

"Contratar, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral – Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.947/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os cargos de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, BRASIL VIANNA NETO, CPF nº 320.844.719-15, LÁZARO ABUD NETO, CPF nº 722.671.519-87, e RICHARD PEREIRA MEDEIROS, CPF nº 556.579.299-53, a contar de 02 de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0456987F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 054/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015

OBJETO: Aquisição de um Veículo passeio, zero quilometro, ano mínimo 2015, para a Municipalidade.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE: DE MARCO LTDA. - CNPJ 84.584.556/0010-53
Valor R$ 43.130,00 (Quarenta e três mil e cento e trinta Reais).
Dotação: 1101 26.782.0015.2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 100501.04.99 (298) – Manutenção e Conservação de Estradas.

Paula Freitas, 13 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F67E4D87

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 015/2015, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 24/15, 25/15, 26/15 e 27/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para os Vereadores Clemente Querino Cortellini, Osmário de Paula Cordeiro, Wilson Glovaski e Nelson Luiz Franco, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 356,02
VALOR TOTAL: R$ 1.068,06 X 4 = R$ 4.272,24
DESTINO: CHAPECÓ - SC
MOTIVO: Participação no curso realizado pela INTERATIVA sob o tema "O Estatuto das Cidades, o Novo Código Ambiental e o Papel do Poder Legislativo Municipal na Proteção do Meio Ambiente", entre os dias 08/07/2015 a 10/07/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 7 de julho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AD1A8D0A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 016/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 28/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para os Vereador Alcides Aparecido de Brito, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela UINPUBLICA sob o tema "Servidores de Câmaras – Projetos – Legística – Atos Oficiais", entre os dias 15/07/2015 a 17/07/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 13 de julho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:27FBD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 1.462/2015

Referente publicação do Decreto n.º 1.462/2015 de 08 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0787 de 09 de julho de 2015, página 53,
Onde se lê: Luiz Sérgio Oleszczyszyn
Leia-se: Luiz Sérgio Oleksichen

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:72D4E3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 054/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio,

RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 067/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015
OBJETO: Aquisição de um Veículo passeio, zero quilometro, ano mínimo 2015, para a Municipalidade.
PROPONENTE: DE MARCO LTDA - CNPJ 84.584.556/0010-53
Valor R$ 43.130,00 (Quarenta e três mil e cento e trinta Reais).
Dotação: 1101 26.782.0015.2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 100501.04.99 (298) – Manutenção e Conservação de Estradas.

Paula Freitas, 13 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A7B8469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.463/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	*Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	1.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100501.04.99	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COMÉRCIO E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.122.0017.2.040	*Manut. Da Sec. Da Prod., Ind., Comércio e Turismo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL			**17.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais) na fonte 1753 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e na fonte 1501 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:062C9EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.298/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Errata de Publicação do Decreto nº 1.298/2014 de 12 de setembro de 2014.

Referente publicação do Decreto nº 1.298/2014 de 12 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0581; Data 15 de setembro de 2014; página nº 69.

Onde se lê: Luiz Sérgio Oleszczyszyn;

Leia-se: Luiz Sérgio Oleksichen.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:25A16910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Aquisição de Móveis e Cadeiras para as instalações dos gabinetes e demais salas do edifício anexo da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 195.674,22 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Data, horário e local abertura: 24/07/2015, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ; Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo; Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 13 de julho de 2015.

ANDERSON SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:ADD414F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8395/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, no período compreendido entre **07/07/2015 até 05/08/2015**, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, à servidora **Erondina Alonso da Silva,** matrícula nº. 6553-6, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33AAE920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2015

Objeto: registro de preços para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, incluindo a mão de obra e o fornecimento das peças, pelo o período de 12 (doze) meses, para o município de Piraquara, conforme ANEXO I - Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 28/2015 – Processo n.º 7041/2015. **Detentora da Ata: MAJ LAB – Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA**, CNPJ sob n.º 00.467.916/0001-56, vencedora do Menor Preço Global Obtido por meio do Maior Desconto Percentual, no valor máximo global de R$ 158.565,24 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 09/07/2015 à 08/07/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1E89C7E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.578/2015

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 477.070,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 477.070,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	206	065	103	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
Total					**R$ 100.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	356	047	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 155.535,00
Total					**R$ 155.535,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	388	101	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 141.535,00
Total					**R$ 141.535,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	579	093	000	Subvenções Sociais	R$ 70.000,00
Total					**R$ 70.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN.

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	654	168	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 10.000,00
Total					**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	215	053	107	Material, Bem ou Serviços par Distribuição	R$ 60.951,00
Total					**R$ 60.951,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	258	065	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00	274	053	107	Material, Bem ou Serviços par Distribuição	R$ 94.584,00
Total					**R$ 194.584,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica.

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	417	116	303	Subvenções Sociais	R$ 141.535,00
Total					**R$ 141.535,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1302.0824300066.001 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun da Infância e da Adolescência

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	550	097	000	Subvenções Sociais	R$ 70.000,00
Total					**R$ 70.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	661	174	000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total					**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F04F1BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2015, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015, que visa a contratação de empresa para continuação e conclusão da construção do Parque Ecológico e Lazer às Margens do Rio Iguaçu, modalidade básica, através do Contrato de Repasse nº 0295935-27/2009 do Ministério do Turismo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, passa a ter a seguinte redação retificada:

Onde se lê:

1 PREÂMBULO
O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **09 horas e 30 minutos do dia 07 de maio do ano de 2014, (...)**

Leia-se:

1 PREÂMBULO
O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **09 horas do dia 23 de julho do ano de 2015, (...)**

Porto Amazonas, 13 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D89CC584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 005-2015 - LDO 2016

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 29 de julho de 2015
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 13 de julho de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CEC8069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2015

Cláudio de Moura, Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado – Enfermeiro (a),** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado do Processo de Seleção Simplificado (PSS) para **ENFERMEIRO(A)**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 402/2015 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 05/2015 e no Decreto nº 09, de 25 de fevereiro de 2015, e demais disposições legais em vigência.:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Donata Franciele Cruz	38,00	Aprovada
2º	Soraya Greiziele Gouveia	34,00	Aprovada
3º	Rita de Cássia Esposti Solcia	32,00	Aprovada
4º	Alessandra Sanches Morandi	23,00	Aprovada
5º	Natani Isabeli de Moura de Souzza	23,00	Aprovada
6º	Analice de Paula Lima	-	-

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de julho de 2015.

CLÁUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3972C44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2015-PMQ

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de emergência da ambulância ARW 6577
Fundamento legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Formula Comercio de Automóveis Ltda.
Valor: R$ 6.357,31 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
Data: 13/07/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:488CFD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 23/06/2013 à 22/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG n°. 8.690.643-0/PR, admitido em data de 23/06/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:33484969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 23/06/2013 à 22/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°. 5.665.356-2/PR., inscrita no CPF nº 775.008.499-15 admitida em data de 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1A6A8EE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 23/06/2013 à 22/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO** portadora da CI/RG n°. 10.320.409-7/PR., inscrita no CPF nº 052.699.269-70, admitida em data de 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:956E1297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 12/05/2011 à 30/08/2014 e de 13/10/2014 à 23/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG n°. 7.174.487-6/PR., admitida em data de 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B9449F3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/03/2013 à 28/02/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** portador da CI/RG n°. 6.270.583-3, inscrita no CPF nº 017.070.559-55, admitido em data de 25/10/1999 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PADEIRO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-8, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FD884CB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 23/06/2013 à 22/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO APARECIDO FERREIRA** portador da CI/RG n°. 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº 037.041.669-44, admitido em data de 23/06/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I** percebendo seus vencimentos pelo padrão III-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6B96C54E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo13, Capítulo II, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/07/2013 à 30/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 5.940.739-2/PR., inscrita no CPF nº 897.621.939-20, admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-8 constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:38B00F46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo13, Capítulo II, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/07/2013 à 30/06/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL** portadora da CI/RG n°. 4.665.359-9/PR., inscrita no CPF nº 015.398.479-18 admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-8 constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2FA25A29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, e Lei nº 461/05/2011 (Segundo Período).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao segundo período (Lei 461/05/2011**), a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°. 5.519.956-6/PR, admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:51B6EEDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, e Lei nº 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)**, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 4.533.065-6/PR, admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0BBD38C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II, da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°. 5.240.852-0/PR, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73647E9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°. 5.861.446-7, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5404CD2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo13, Capítulo II, da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** portadora da CI/RG n°. 4.533.204-7/PR., admitida em data de 01/01/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-3 constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:989F1847

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG n°. 5.337.655-0/PR, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:106A6D18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo13, Capítulo II, da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011) a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 5.940.739-2/PR., admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-3 constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1052CE24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo13, Capítulo II, da Lei retro, e Lei 461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL** portadora da CI/RG n°. 4.665.359-9/PR., admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-3 constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0FCEDD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública nº 02/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional – PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA n.º 50 de 26/09/2012 n.º 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 13/07/2015 a 03/08/2015, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 10 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:60B87543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO
045-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 045/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 045/2015 cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7C8B16E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO
046-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 046/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E C. K. YOKOTA MÓVEIS
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 046/2015, cuja o prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:58DE722E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO
047-2015

REFERENTE AO CONTRATO 047/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DIMAS RYMSZA - ME

Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 047/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DIMAS RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0622EEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 048-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO. REFERENTE AO CONTRATO 048/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 048/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:30DDDF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 049-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO. REFERENTE AO CONTRATO 049/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GILMAR BONI
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 049/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C6CD98B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 050-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO. REFERENTE AO CONTRATO 050/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 050/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GABRIELLE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B5B86BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 051-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO. REFERENTE AO CONTRATO 051/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 051/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) IVANETE FÁTIMA LERIN
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9407F3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 052-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO. REFERENTE AO CONTRATO 052/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E L. F. SILVA MAQUINAS
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 052/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEONIDAS FABIANO SILVA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:97680E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 053-2015

REFERENTE AO CONTRATO 053/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E MARIA ANTONIETA ALBINI TYSKI - ME
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 053/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARIA ANTONIETA ALBINI TYSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2B1B89E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 054-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 054/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E RENATA FRANCIELLE LACERDA - MÁQUINAS DE COSTURA.
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 054/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) RENATA FRANCIELE LACERDA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C477A31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 055-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 055/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 055/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CELSO STACHEIRA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B83B497E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 056-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 056/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E SZ BYTE INFORMATICA LTDA.
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 056/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3F5F70D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 057-2015

REFERENTE AO CONTRATO 057/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 057/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VA OTTONI EQUIPAMENTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B53AFFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO 058-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUÇÃO DE PRAZO.
REFERENTE AO CONTRATO 058/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Termo de redução de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 058/2015, cujo prazo fica reduzido à 11/03/2016.
ASSINATURA: 01/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C24A8EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO PRIMEIRO 85-2014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/06/2015. Edição 0789.
Código identificador 83FC0A36

Onde consta
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 31/0//2015, com fundamento legal no art. 57, I da Lei nº 8.666/93

Leia-se:
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 31/07/2015, com fundamento legal no art. 57, I da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0C206C58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 780/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel que abaixo descreve, de propriedade da Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n.º 80.058.506/0001-90: “Uma área de terras rurais, com área de 14.400,00 m² (quatorze mil e quatrocentos

metros quadrados) situada na localidade de Cachoeira dos Paulistas, Município de Rio Azul, desta Comarca; localizada dentro de uma área maior com 29.389,00m² (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e nove metros quadrados) com registro no CRI sob o n.º 7.542, cadastrada no INCRA sob o n.º 5.259.549-8, com as medidas e confrontações seguintes: 0(pp) a 01 azimute de 217º49153" – ponto inicial (0pp) na margem direita do arroio segue confrontando com David Smaleski até o próximo ponto numa extensão de 265,00 metros. 01 a 02 azimute de 312º37'45" – segue confrontando com Miguel Kojunski até o próximo ponto numa extensão de 20,0 metros. 02 a 03 azimute de 37º40'49" – segue confrontando com a Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas até o próximo ponto numa extensão de 86,30 metros. 03 a 04 azimute de 307º57'55" – segue ainda confrontando com a Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas até o próximo ponto numa extensão de 60,00 metros. 04 a 05 azimute de 37º57'22" – segue confrontando com a Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas até o próximo ponto na margem direita do arroio numa extensão de 147,5 metros. 05 a 0(pp) azimute de (...) – finalmente segue a jusante do arroio confrontando com Francisco Rymsza até o ponto inicial (0pp) numa extensão de 87,00 metros."
Art. 2º- O imóvel doado deverá ser utilizado para a construção de um campo de futebol.
§ Único-Em caso de as obras não serem iniciadas no prazo de até cinco anos a contar da publicação desta Lei, o imóvel, objeto de doação, será revertido ao doador.
Art. 3º-Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
001- Departamento de Administração
04 122 0402 2007 - Serviços de Administração Geral
3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00370 - Recursos Ordinários Livres
Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul,13 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D7C5B682

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 781/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º- Para ser declarada de utilidade pública municipal entidades, associações ou congêneres, deverão, obrigatoriamente:
I- comprovar possuir personalidade jurídica (CNPJ) há mais de 05 (cinco) meses;
II- ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto;
III- não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;
IV- apresentar:
a) fotocópia da Ata de fundação;
b) fotocópia da Ata da última reunião;
c) fotocópia da Ata da posse da diretoria atual;
d) fotocópia do Estatuto;
e) justificativa."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 13 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:45BB5090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre pactuação de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação de Saúde para o ano de 2015 - SISPACTO, que prevê metas e objetivos para o atendimento.

Rio Branco do Sul, 17 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE BRÜNING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:14A0C5C1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Plano de Gereciamento de Resíduos da Secretaria Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a coleta de lixo hospitalar produzido no município bem como seu destino.

Rio Branco do Sul, 17 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE BRÜNING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8B71F649

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019

Faço público o comunicado da decisão que **indeferiu o recurso** interposto no dia 08/07/2015 pelo recorrente **Ewerton de Cristo Rodrigues Paes**, haja vista o desatendimento de cláusula prevista em Edital nº 02 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (item 2.2, alínea "b") e da Lei Municipal nº 1.095/2015 (art. 14, inciso II), que prevêem a necessidade de idade mínima de 21

(vinte e um) anos para o deferimento da inscrição no momento do registro de candidatura.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2015.

ADELIA RADECKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:05469825

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N º 005/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DIVULGA CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), o cronograma do Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019 do Município de Rio Branco do Sul**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.095/2015 e Resolução n.º 170/2014 (CONANDA).

1 CRONOGRAMA

Tabela com Datas

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Prova	29/07/2015	19:00	EM Prefº. Octavio Furquim
Gabarito	31/07/2015		Site Oficial da Prefeitura de Rio Branco do Sul
Recurso	03/08/2015	Até às 16:00	Sede CMDCA
Resultado final da Prova	05/08/2015		Site Oficial da Prefeitura de Rio Branco do Sul
Reunião com os(as) Candidatos(as) aprovados(as)	07/08/2015	09:00	Sala de reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul
Publicação do Edital Específico da Eleição	10/08/2015		Site Oficial da Prefeitura de Rio Branco do Sul

2. Da Prova

2.1 A prova será realizada no dia **29 de julho de 2015, às 19:00 (dezenove) horas**, na Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim.

2.1.1 A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas, sendo atribuída a cada uma delas o valor de 0,5 (meio) ponto. Para a aprovação o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, a média de 3,0 (três) pontos.

2.1.2**O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de aplicação da prova às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), munido(a) de documento original de identidade oficial com foto (RG ou outro documento equivalente)**.

2.1.3 A prova terá início às 19:00 (dezenove horas) e terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

2.1.4 Durante a realização do exame o(a) candidato(a) somente poderá sair da sala com a autorização e acompanhamento de um fiscal responsável pela aplicação da prova.

2.1.5 O(a) candidato(a) será retirado(a) do local da prova sendo eliminado(a) automaticamente, quando:

a) For flagrado(a) em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com outro candidato(a) ou qualquer outra pessoa, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, etc.

b) Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

2.2 Do Conteúdo

a) Língua Portuguesa

b) Interpretação de Texto

c) Conhecimentos Gerais do Município de Rio Branco do Sul

d) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (*Estudar: Titulo II – dos Direitos Fundamentais; Titulo III – do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capitulo II – Das Medidas Especificas de Proteção Titulo V, Capitulo II – Das Atribuições do Conselho Tutelar*)

2.3 Da Publicação do Gabarito

O gabarito será publicado no dia 31 de julho de 2015 em Diário Oficial.

2.4 Do Recurso

a) O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto à prova até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 03 de agosto de 2015.

b) O nome dos(as) candidatos(as) que interpuserem o recurso será publicado no dia 04 de agosto de 2015 em Diário Oficial.

2.5 Do Resultado Final da Prova

O resultado final da prova será publicado no dia 05 de agosto de 2015 em Diário Oficial.

2.6 Reunião com os Candidatos(as) Aprovados

Os(as) Candidatos(as) aprovados serão convocados(as) para reunião no dia 07 de agosto de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul às 09:00 (nove) horas.

3 Da Eleição.

Edital específico será publicado em Diário Oficial na data provável de 10 de agosto de 2015.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2015.

ADELIA RADECKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C23B9C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.903/2015

Súmula: "Exonera, a pedido, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de julho de 2015, a Senhora Rosana Pereira, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.952.322-8 SSPPr., matrícula nº 5.430, do cargo de provimento efetivo de SG Babá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de julho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4B0546AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 206 c/c inciso III, art. 207 da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir de 15 de julho do corrente, a Suspensão Preventiva, do servidor público municipal ***João Nunes de Paula***, matrícula n.º 2072-9/1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do cargo de Motorista B.

Rio Negro, 13 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B4443DE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2015

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor público municipal ***João Nunes de Paula***, matrícula n.º 2072-9/1, com base nos incisos XVII do artigo 181, c/c inciso XV do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***
Membro: ***Ana Cristina Schutz***

Rio Negro, 13 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:12A90F0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

056/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Carlos Werner Ritzmann,** por ter se destacado como **Primeiro colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
057/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Roberto Hauagge,** por ter se destacado como **Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
058/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Antonio Carlos Mosena,** por ter se destacado como **Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
059/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Carlos Werner Ritzmann Filho,** por ter se destacado como **Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
060/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural José Valmor Ribeiro Nardes,** por ter se destacado como **Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
061/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Artur Neumann Neto,** por ter se destacado como **Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
062/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Sebastião Valerio,** por ter se destacado como **Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
063/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Arnoldo Seidel,** por ter se destacado como **Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
064/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Gregório Francisco Giticovski,** por ter se destacado como **Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
065/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Osmar Schelbauer,** por ter se destacado como **Décimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
066/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Fernando Gregório Giticovski,** por ter se destacado como **Décimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
067/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Agnaldo Ruthes,** por ter se destacado como **Décimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
068/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Almir Schelbauer,** por ter se destacado como **Décimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
069/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Francisco José Giticovski,** por ter se destacado como **Décimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
070/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Claudio Ruthes,** por ter se destacado como **Décimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
071/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Luiz Seidel,** por ter se destacado como **Décimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
072/2015	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural Marli Schelbauer,** por ter se destacado como **Décima Sétima Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
073/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Eliseu Schelbauer,** por ter se destacado como **Décimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
074/2015	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural Irena Stanislawa Padilha,** por ter se destacado como **Décima Nona Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
075/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Valdir Muziol,** por ter se destacado como **Vigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
076/2015	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural Denise Ruthes Pscheidt,** por ter se destacado como **Vigésima Primeira Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
077/2015	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural Iolanda Veiga Ruthes,**	**08/07/2015**

	por ter se destacado como **Vigésima Segunda Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	
078/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Assis Elias,** por ter se destacado como **Vigésimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
079/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Miguel Vaz Schmidt,** por ter se destacado como **Vigésimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
080/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Arnaldo Francisco Giticovski,** por ter se destacado como **Vigésimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
081/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Rafael Vanderlinde,** por ter se destacado como **Vigésimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
082/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Daniel Vanderlinde,** por ter se destacado como **Vigésimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
083/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Glaucio Vanderlinde,** por ter se destacado como **Vigésimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
084/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Maurilio Ruthes,** por ter se destacado como **Vigésimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**
085/2015	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural Erondi José Laska,** por ter se destacado como **Trigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2014.	**08/07/2015**

Rio Negro, 08 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: A íntegra dos Decretos deste extrato encontra-se à disposição na sede da Prefeitura junto à Secretaria Municipal de Administração e nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:689FF8FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, pelo período de 30 (trinta) dias, a portaria nº 211, de 14 de maio de 2015, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à ex-servidora pública municipal ***Juceli de Fátima Reichardt***, que possuía a matrícula nº 1394-3/1, para apurar possível infração às disposições do inciso II, do artigo 195 c/c artigo 144, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002.

Rio Negro, 13 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F785C1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Serquip Tratamentos Residuos PR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Mario Jorge, nº 250, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.450-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Alexsandro Costa**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.209.883-1 e do CPF/MF nº 646.381.039-87, residente à Rua Rio Japurá, s/n, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo de execução e de vigência, em mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2015 e término em **27/06/2016** para execução, e, início em 27/07/2015 e término 27/07/2016 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERQUIP TRATAMENTOS REIDUOS PR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89ED928E

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.930.881/0001-05, estabelecida na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 147, na cidade de Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de RG nº

9.118.326-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.117.299-47, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 448, Londrina – PR, - CEP: 86.015-300, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2015** e término em **30/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:41381E4B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.992/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LEONTINA DE BARROS OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **6.403.716-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **023.582.859-94**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC- 06**, à partir de **10/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:820A4B77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4.027/15 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 14760/14 – Diretoria de Controle de Atos Pessoal DICAP-TCE-PR - Retificar o Decreto nº 3003/13-RH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) SUELI APARECIDA FESTI BRAGA.

DECRETA:
Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3.003/13, de aposentadoria da Professora SUELI APARECIDA FESTI BRAGA, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência PROF-C, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.712.392-14- SSP- PR e inscrita no CPF nº 577.053.809-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível 30 e adicional por tempo de serviço de 25% e 17/25avos da Função Gratificação Especial Incorporada, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com Paridade, a partir de 18 de Junho de 2013, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e ao disposto no § 1º,III,"a"
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 4.074,44(quatro mil, e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BC53052D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.837, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **29/07/2015**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 7.804/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:AE1B9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 11/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de Empresa para a renovação e formulário de Atualização Cadastral.

Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Pagamento: Parcela única.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Favorecido: IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F6366BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2014
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Consertos, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 03/11/2015.
Prazo de Vigência: 03/11/2015.
Data da Assinatura: 13/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:60D3FF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 100, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 220, de 10 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A servidora opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 50% (cinqüenta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o *caput* e parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 651/2011." (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:DD5B957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

OBJETO: Visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.397, 13.398, 13.392, 13.393, 13.394, 13.395, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MADEIREIRA CRISTINA LTDA-ME
CNPJ: 18.532.557/0001-39
LOTE: 02 – Matrícula nº 13.397 área de 9.120.50 m², Avaliado em R$: 91.205,00 (noventa e um mil duzentos e cinco reais).

EMPRESA: EMMANUEL MORAES DA COSTA MELLO - ME
CNPJ: 22.777.695.0001-55
LOTE: 08-C Matrícula 13.394 área de 4.743,80 m², Avaliado em R$: 47.438,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito mil reais).
VIGENCIA: 10 (dez) anos.
CONTRATOS Nºs: 207/2015 E 208/2015.

Conforme especifica a Concorrência Nº 01/2015.

Sapopema, 13 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:08B92F9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. NIlson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica o contrato nº 11/2015, acrescido em R$: 1.961,49 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8AF038D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2015**

CONTRATADO: DMILLE E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR- Rua Luiz Carlos Zani , 3315 Parque Industrial V, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 8058525-0 SSP/PR e C.P.F. nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná..

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica o contrato nº 13/2015, acrescido em R$: 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EF082940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 638/2015.

SÚMULA: dispõe sobre a alteração dos artigos 105, III e 143 caput, ambos da Lei Municipal 282/2005 – Código Tributário Municipal - e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os artigos 105, inciso III e 143 caput da Lei Municipal 282/2005 – Código Tributário Municipal que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105, III.....
"Correção Monetária mensal com base no índice IPCA-IBGE, a serem aplicados desde o primeiro dia do seu vencimento."

Art. 143 caput.....
"A prova de quitação do tributo será feita exclusivamente por certidão negativa, expedida nos termos em tenha sido requerida pelo sujeito passivo ou interessado e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição".

Art. 2° - O texto original da Lei nº 282/2005, deverá ser republicado com as alterações constantes no presente texto alterador, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 95/98.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DB43D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 639/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 544/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal 544/2013 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 6º.....

" Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições da Lei 543/2013 até que ocorra a homologação do Concurso Público nº 001/2015, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná para suprimento dos cargos".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 30/06/2015.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62FA777B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2015

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o requerimento do servidor, parecer jurídico do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR e parecer da Controladoria Interna desta municipalidade

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a professora Eunice Paulowski Pupo, portadora do RG 4.086.905-0/SSP-PR e CPF nº 563.626.259-00, com proventos integrais, base de cálculo pela última remuneração, conforme Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, forma de reajuste com paridade, com o valor mensal de R$ 1.480,46 (um mil, quatrocentos e oitenta reais, quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Fica a servidora exonerada do cargo de professora, linha funcional 1, matrícula 447-1, regime jurídico Estatutário, em virtude da concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6E89BBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 01/2014

CONCORRENCIA Nº 01/2014-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROPAGANDA PREVISTOS NO § 1º DO ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS.

CONVOCAMOS as empresas: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **03.979.287/0001-31, PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **73.636.540/0001-30** e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA,** para no dia **14 DE JULHO DE 2015, as 15:30** (quinze horas e trinta minutos), se fazerem presentes no Setor de Licitações e Contratos, com sede na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo - Paraná, fone n.º (42) 3642-1145, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das respectivas empresas.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Turvo- PR, 13 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43EDD202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 259/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1800	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (458)	292.500,00
TOTAL CRÉDITO			**292.500,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A6BDDDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 260/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 898.000,00 (oitocentos noventa e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (112)	150.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1495	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (330)	190.000,00
1303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (331)	168.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (459)	200.000,00

ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidmiologica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (345)	140.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (224)	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**898.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B722BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 265/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **MÉDICA PEDIATRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 de JULHO de 2015.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 255/2015.

Art. 3º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:00D76940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 118/2015

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de União da Vitória - PR, visando à aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD, camisetas para os programas de saúde, jaquetas para os agentes comunitários de saúde e bolsas para agentes de endemias e saúde nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **28/07/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 13 de julho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:99BA4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 058/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 117/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 01, TIPO 02 E TIPO 03) COMPOSTAS PELOS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO – "I") - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de agosto de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FBD2BA6D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir

denominada CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA IRATI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA CHILE, 17, ENGENHEIRO GUTIERREZ, cidade de IRATI, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 13.048.360/0001-05, neste ato representada por seu administrador, Senhor Adriel Pereira da Luz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº**1/2014** ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução do objeto da presente licitação.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do Contrato nº15/2014.

União da Vitória, 7 de julho de 2015

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A4E3D88E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2015

Objeto: contratação de serviços de implantação e locação de software de gestão acadêmica e de biblioteca para a Uniuv.
Data da homologação: 13/07/2015
Fornecedor: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 69.112.514/0001-35
Valor global homologado: R$ 283.880,00 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1BA6A2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2015

"CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo os vencedores descritos conforme tabela a seguir**.**

PRODUTOR	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nivaldo Aparecido da Silva CPF: 760.849.819-68	Maracujá	450	Kg	3,00	1.350,00
TOTAL					**1.350,00**
Renilda Maria Lourenço da Silva CPF: 035.706.939-02	Banana	2500	Kg	1,20	3000,00
TOTAL					**3000,00**
Marcelo Honorato da Silva CPF: 061.653.989-44	Abobrinha	50	Kg	2,00	100,00
	Alface	450	Unid	1,00	450,00
	Cenoura	100	Kg	2,20	220,00
	Repolho	166	Kg	1,70	282,20
	Milho Verde	83	Kg	2,50	207,50
	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
	Pepino	100	Kg	2,00	200,00
	Aipim/mandioca	200	Kg	1,70	340,00
TOTAL					**2.129,70**
Luiz Carlos Fonseca CPF: 679.757.719-53	Abobrinha	50	Kg	2,00	100,00
	Alface	450	Unid	1,00	450,00
	Repolho	168	Kg	1,70	285,60
	Pepino	100	Kg	2,00	200,00
TOTAL					**1035,60**
José Sampaio Pedroso CPF: 807.705.179-00	Carne Suina	268	Kg	6,90	1849,20
TOTAL					**1849,20**
Edna da Silva Pinto CPF: 040.609.849-22	Alface	450	Unid	1,00	450,00
	Cenoura	100	Kg	2,20	220,00
	Aipim/mandioca	200	Kg	1,70	340,00
	Milho Verde	83	Kg	2,50	207,50
	Repolho	166	Kg	1,70	282,20
	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
	Pepino	100	Kg	2,00	200,00
TOTAL					**2029,70**
Divino Donizete Contijo CPF: 618.769.339-68	Carne bovina/dianteira	200	Kg	7,20	1440,00
	Carne bovina/traseira	400	Kg	12,00	4800,00
TOTAL					**6240,00**
Darciso Alves da Silva CPF: 331.635.379-87	Carne Suina	266	Kg	6,90	1835,40
	Laranja	166	Kg	1,00	166,00
	Mexerica/poncã	250	Kg	1,30	325,00
	Milho verde	83	Kg	2,50	207,50
TOTAL					**2533,90**
Dailto Alves da Silva CPF: 026.914.369-69	Carne Suína	266	Kg	6,90	1835,40
	Laranja	166	Kg	1,00	166,00
	Mexerica/poncã	250	Kg	1,30	325,00
	Milho verde	83	Kg	2,50	207,50
TOTAL					**2533,90**
Clóvis José Alcides Gomes	Carne Bovina/Diant	200	Kg	7,20	1440,00

CPF: 841.095.729-91	Carne Bovina/Tras.	400	Kg	12,00	4800,00
	Milho Verde	83	Kg	2,50	207,50
TOTAL					**6447,50**
Aparecido Donizete Contijo CPF: 474.960.889-00	Alface	450	Unid	1,00	450,00
	Milho verde	85	Kg	2,50	212,50
TOTAL					**662,50**
Antônio Aparecido Luna CPF: 439.551.269-00	Aipim/mandioca	200	Kg	1,70	340,00
	Maracujá	450	Kg	3,00	1350,00
	Laranha	168	Kg	1,00	168,00
TOTAL					**1858,00**
Adenilson Alves CPF: 019.878.869-09	Pão Caseiro	200	Kg	8,96	1792,00
	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
	Aipim/mandioca	200	Kg	1,70	340,00
TOTAL					**2.462,00**
Wagner Rogério Moreira CPF: 034.966.709-83	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
TOTAL					**330,00**
Marina Edite Gomes Dias CPF: 050.399.569-08	Carne Bovina/Diant	200	Kg	7,20	1440,00
	Carne Bovina/Tras	400	Kg	12,00	4800,00
TOTAL					**6.240,00**
Maria Socorro da Silva CPF: 036.756.229-40	Abobrinha	50	Kg	2,00	100,00
	Cenoura	100	Kg	2,20	220,00
	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
TOTAL					**650,00**
Valdenir Leandro Moreira CPF: 067.665.259-08	Tomate	150	Kg	2,20	330,00
	Pepino	100	Kg	2,00	200,00
TOTAL					**530,00**

Abatiá-PR em 09 de Julho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:730D339A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 038/2015

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos regidos pela Lei Municipal nº. 628/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 2º, §3º, da Lei Municipal nº. 628 de 08 de junho de 2011,
Resolve:
Art. 1° Conceder reajuste salarial, da ordem de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), conforme anexo I, aos servidores públicos municipais de Balsa Nova, do Poder Legislativo, a incidir sobre a tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos, regido pela Lei nº. 628/2011 e demais alterações.
§1º O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao ano de 2015 e dar-se-á sobre o vencimento do mês de julho do ano corrente. A referência do índice corresponde ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de julho de 2014 a junho de 2015.
Art. 2º As despesas decorrente da aplicação do presente Ato Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

ANEXO III A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 02/2011															
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA.															
Cargo:				Procurador											
Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.596,86	2.674,77	2.755,01	2.837,66	2.922,79	3.010,47	3.100,79	3.193,81	3.289,62	3.388,31	3.489,96	3.594,66	3.702,50	3.813,58	3.927,98
II	4.045,82	4.167,20	4.292,21	4.420,98	4.553,61	4.690,22	4.830,92	4.975,85	5.125,13	5.278,88	5.437,25	5.600,37	5.768,38	5.941,43	6.119,67
III	6.303,26	6.492,36	6.687,13	6.887,74	7.094,38	7.307,21	7.526,42	7.752,22	7.984,78	8.224,33	8.471,06	8.725,19	8.986,94	9.256,55	9.534,25
Cargo:				Contador											
Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.596,86	2.674,77	2.755,01	2.837,66	2.922,79	3.010,47	3.100,79	3.193,81	3.289,62	3.388,31	3.489,96	3.594,66	3.702,50	3.813,58	3.927,98
II	4.045,82	4.167,20	4.292,21	4.420,98	4.553,61	4.690,22	4.830,92	4.975,85	5.125,13	5.278,88	5.437,25	5.600,37	5.768,38	5.941,43	6.119,67
III	6.303,26	6.492,36	6.687,13	6.887,74	7.094,38	7.307,21	7.526,42	7.752,22	7.984,78	8.224,33	8.471,06	8.725,19	8.986,94	9.256,55	9.534,25
Cargo:				Analista Legislativo											
Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.596,86	2.674,77	2.755,01	2.837,66	2.922,79	3.010,47	3.100,79	3.193,81	3.289,62	3.388,31	3.489,96	3.594,66	3.702,50	3.813,58	3.927,98
II	4.045,82	4.167,20	4.292,21	4.420,98	4.553,61	4.690,22	4.830,92	4.975,85	5.125,13	5.278,88	5.437,25	5.600,37	5.768,38	5.941,43	6.119,67
III	6.303,26	6.492,36	6.687,13	6.887,74	7.094,38	7.307,21	7.526,42	7.752,22	7.984,78	8.224,33	8.471,06	8.725,19	8.986,94	9.256,55	9.534,25
Cargo:				Técnico em Contabilidade											
Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P

I	1.558,12	1.604,86	1.653,01	1.702,60	1.753,68	1.806,29	1.860,48	1.916,29	1.973,78	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,80
II	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,17	2.814,14	2.898,56	2.985,52	3.075,08	3.167,34	3.262,36	3.360,23	3.461,03	3.564,87	3.671,81
III	3.781,97	3.895,43	4.012,29	4.132,66	4.256,64	4.384,34	4.515,87	4.651,34	4.790,88	4.934,61	5.082,65	5.235,13	5.392,18	5.553,94	5.720,56
Cargo:				Assistente Administrativo											
Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	1.558,12	1.604,86	1.653,01	1.702,60	1.753,68	1.806,29	1.860,48	1.916,29	1.973,78	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,80
II	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,17	2.814,14	2.898,56	2.985,52	3.075,08	3.167,34	3.262,36	3.360,23	3.461,03	3.564,87	3.671,81
III	3.781,97	3.895,43	4.012,29	4.132,66	4.256,64	4.384,34	4.515,87	4.651,34	4.790,88	4.934,61	5.082,65	5.235,13	5.392,18	5.553,94	5.720,56
Anexo I do Ato Legislativo 038 de 13 de julho de 2015															

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C570FF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento dos cargos de Agente de Gestão Legislativa I (Funções: Recepção e Portaria, Serviços de Zeladoria e Serviços de Copa); Agente de Gestão Legislativa II (Função: Condução de veículos); Técnico de Gestão Legislativa (Funções: Assistência Administrativa, Assistência Contábil e Financeira, Assistência ao Processo Legislativo); Analista Legislativo (Função: Serviços de Planejamento e Gestão); Jornalista (Função: Serviços de Comunicação e Publicidade); Analista de Sistemas (Função: Serviços de Tecnologia da Informação); Contador (Função: Serviços de Contabilidade Pública) e Advogado (Função: Serviços Advocatícios), conforme vagas criadas pela Lei Municipal nº 1259, de 28 de maio de 2012 e suas alterações; mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR e pela Câmara Municipal de Colombo.
O Concurso Público será realizado preferencialmente no Município de Colombo, caso o número total de inscritos ultrapasse a capacidade de espaço físico, poderá ser realizado também no Município de Curitiba.
O Concurso Público compreenderá provas de caráter eliminatório e classificatório, e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para as pessoas com deficiência, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Órgão de Imprensa Oficial do município e/ou no endereço http://concursos.funtefpr.org.br ou ainda www.camaracolombo.pr.gov.br.
Os Candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados em cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Colombo.
Os cargos, carga horária semanal, número de vagas, Nível Escolar/Requisitos, Remuneração e Taxa de Inscrição encontram-se especificados nos Anexos I e III.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
São condições para a nomeação em cargos públicos em decorrência do presente concurso público:
Prova de ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do §1º do Artigo 12, da Constituição Federal.
Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
Apresentar documento oficial de identidade.
Apresentar comprovante de escolaridade; (diploma ou certificado compatível com o cargo).
Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da posse.
Apresentar o Nº do PIS/PASEP.
Apresentar Certidão de Nascimento ou conforme o estado civil.
Apresentar Título de Eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição).
Apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
Apresentar declaração de bens com dados até a data da admissão, na forma estabelecida no art. 13 da Lei 8429/92.
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando for o caso.
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.
Registro nos Conselhos Regionais, em dia com as suas obrigações.
Os candidatos classificados para vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico onde conste a indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com data do ano de 2015. Um profissional médico do Município emitirá parecer observando o contido no parágrafo 1º do art. 43 do Decreto 3.289/99.
Caso não apresente o Atestado Médico, o candidato não será considerado como pessoa com deficiência, sem direito à reserva de vaga.
A verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo será feita no momento do exame médico pré-admissional através de avaliação do profissional médico do Município.
Os candidatos que não se sujeitarem a realização do exame médico serão eliminados do processo.
Quando o profissional médico concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 dias, contado da ciência da conclusão de inaptidão.
A junta médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias, contado da realização do exame.
Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação final do Concurso para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas.
É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do candidato.
O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do certame.
Os candidatos classificados no Concurso comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto a Câmara Municipal de Colombo. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Câmara Municipal de Colombo.
O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Concurso.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do Candidato deverá ser efetuada exclusivamente via **INTERNET**, no endereço eletrônico http://concursos.funtefpr.org.br onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público da Câmara Municipal de Colombo.
A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 9h00min do dia 27/07/2015 até as 21h00min do dia 28/08/2015.
O Candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, conforme valores no Anexo I.
O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.
Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu. Será válida somente a última inscrição paga.
Os candidatos com deficiência que concorrerão às vagas reservadas devem informar na ficha de inscrição, a deficiência de que são portadores.
Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado, deverão informar no ato da inscrição as condições especiais que necessitem para a realização das provas.
No prazo da inscrição, impreterivelmente, o atestado médico comprobatório das condições descritas no item 3.1.8 deverá ser escaneado e enviado no endereço http://concursos.funtefpr.org.br para análise e posterior resultado. O atestado médico deverá ter data a partir de 01/01/2015. No dia da prova deverão estar portando os documentos originais previamente encaminhados via e-mail, para entrega aos fiscais de sala.
O candidato que necessitar de atendimento diferenciado terá à disposição os seguintes recursos: prova ampliada; auxílio à leitura; auxílio ao preenchimento do cartão resposta; interprete de libras; acessibilidade.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá acréscimos no tempo para realização da prova.
Os Candidatos abrangidos pelo item 3.1.8 deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.5.
Os Candidatos que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.1.8 perderão o direito de exigir tais condições.
Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo à vista, em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia **28/08/2015.**
Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Concurso.
A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.2) da taxa de inscrição.
A partir de **10/09/2015**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir sua confirmação.
A partir de **14/09/2015**, o Candidato deverá consultar, via Internet, o local onde realizará a prova.
Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.
O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.
Será disponibilizado nos endereços eletrônicos http://concursos.funtefpr.org.br e www.camaracolombo.pr.gov.br a íntegra do Edital do Concurso.

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O Concurso será realizado nas seguintes etapas:
Cargo de Advogado: prova de conhecimentos gerais e específicos, discursiva técnica, de caráter eliminatório e classificatório. A prova discursiva técnica somente será corrigida dos trinta primeiros classificados.
Cargos de Analista Legislativo, Analista de Sistemas, Jornalista e Contador; Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa), Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro e Assistência ao Processo Legislativo) e Agente de Gestão Legislativa 1 (Recepção e Portaria): prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório e classificatório e redação de caráter eliminatório. A redação somente será corrigida dos trinta primeiros classificados.
Cargos de Agente de Gestão Legislativa 1 (Serviço de Zeladoria), Agente de Gestão Legislativa 1 (Serviço de copa) e Agente de Gestão Legislativa 2 (Condução de Veículos): prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório e classificatório.
Exame médico - somente para os candidatos classificados e convocados para contratação, de caráter eliminatório, dentro do prazo de até 30 dias, a partir da data da convocação, para apresentar-se a perícia médica do município.
Os candidatos com deficiência terão no exame médico a verificação acerca da compatibilidade entre a deficiência declarada no ato da inscrição e as exigências do Cargo.

DAS PROVAS
Primeira Etapa, para todos os Cargos.
Cada prova será constituída entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) questões objetivas. Nos cargos de Analista Legislativo, Analista de Sistemas, Jornalista, Contador; Técnico de Gestão Legislativa (Processo Legislativo), Técnico de Gestão Legislativa (Assistente Contábil e Financeiro), Técnico de Gestão Legislativa (Patrimônio) e Agente de Gestão Legislativa 1 (Recepção e Portaria) a prova será acrescida de uma redação. No cargo de Advogado a prova será acrescida de uma questão discursiva técnica, conforme descrito no anexo II. O conteúdo das provas será de acordo com o Nível Escolar exigido, relacionado ao conteúdo programático e número de questões conforme Anexos II e III.
Somente serão corrigidas as redações, ou questões discursivas, dos 30 (trinta) primeiros candidatos classificados para cada cargo, de acordo com os seguintes critérios: mínimo de 50% de acerto das questões válidas de conhecimento específico e mínimo de 50% no total de pontos das questões objetivas.

A redação consistirá na produção de um texto dissertativo, entre 15 e 20 linhas, com valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e avaliará a capacidade do candidato de acordo com os seguintes critérios:
adequação ao tema (2,5 pontos);
coesão (2,5 pontos);
coerência (2,5 pontos);
norma culta (2,5 pontos).
O candidato que obtiver na redação pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos estará desclassificado.Para os candidatos classificados, a nota de redação não comporá a nota final do candidato, valendo para isto somente a nota das questões objetivas.
Para a questão discursiva do cargo de Advogado, será avaliado o conhecimento relativo ao tema da questão onde este será valorado de acordo com itens essenciais registrados pelo candidato.
A subdivisão da nota de 0 (zero) a 10 (dez) obedecerá ao estabelecido no padrão de resposta, que será usado como espelho de correção pela banca.
O candidato que obtiver na questão discursiva, pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos estará desclassificado.
Cada questão objetiva da prova será composta de 05 (cinco) alternativas, e terá uma única alternativa correta.
O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.
Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada.
Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
A prova será realizada no dia **20/09/2015**, nos locais indicados previamente, conforme item 3.6 deste Edital.
A prova será realizada no horário das 9h às 12h30min, num total de 3horas e 30min, já incluído o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas das questões objetivas, discursiva e de redação.
Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 8h15min às 8h45min para a entrada de Candidatos.
Os Candidatos que chegarem após as 8h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.
O Candidato só poderá entregar sua Prova, Folhas de Respostas das questões objetivas, discursiva, de redação, Ficha de Identificação e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.
O Candidato poderá levar a sua prova depois de decorridos no mínimo 02 horas de seu início.
O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.
A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente assinada, bem como a folha de redação ou questão discursiva conforme for o caso e a Ficha de Identificação.
Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica tinta azul-escura ou preta, ou lápis e borracha.
Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.
No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou similares), bem como o uso de boné, chapéu ou similares. Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.
Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.
Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade com foto, no original, ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.
Caso o original dos documentos abaixo citados tenha sido extraviado, roubado ou furtado, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência), considerando um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias.
Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelas Polícias Estaduais; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com foto.
Será coletada a impressão datiloscópica do candidato, como forma de identificação. Caso haja recusa do candidato, o mesmo será desclassificado.
Os aparelhos mencionados no item 6.5 e materiais de consulta deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas. Nos casos dos eletrônicos, os mesmos deverão ser desligados. Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.
NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do endereço eletrônico (*site*) do Concurso Público.
Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e, retirar-se do local simultaneamente.
É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público.
A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento da abertura do lacre dos pacotes.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a realização da prova:
For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.
Descumprir o item 6.5, 6.6 e 6.7.
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.
Recusar-se a entregar a Folhas de Respostas e a Ficha de Identificação ao término do tempo destinado para sua realização.
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas.
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Serão considerados aprovados os Candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 50% do total de pontos da prova, respeitados os seguintes critérios: mínimo de 50% de acerto das questões válidas de conhecimento específico e mínimo de 50% no total de pontos das questões objetivas e nota igual ou superior a 5,0 pontos na redação ou questão discursiva conforme for o caso.

As notas da redação não serão computadas para a classificação dos candidatos.

Após a convocação e aceitação da vaga, os Candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, sendo esses também de caráter eliminatório.

Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios serão utilizados na seguinte ordem:

1º - maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso.

2º - maior quantidade de questões certas na Prova de Conhecimentos Específicos.

3º - maior quantidade de questões certas na prova de Língua Portuguesa.

4º - maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

5º - persistindo o empate, o critério será o de sorteio.

DOS GABARITOS DAS PROVAS / RESULTADO DA REDAÇÃO DISCURSIVA

Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados a partir das 17 horas de **21/09/2015** pela Internet, no endereço http://concursos.funtefpr.org.br.

Os gabaritos pós período recursal, das questões objetivas, serão divulgados a partir de **20/10/2015** no mesmo endereço eletrônico do Concurso Público, não se admitindo recurso desse resultado.

Resultado das redações e questão discursiva serão divulgados a partir de **17/11/2015**.

DO APROVEITAMENTO

Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão nomeados, pelo Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Municipal nº 1259, de 28 de maio de 2012 e suas alterações, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o "caput" do Artigo 41 da Constituição Federal/88.

Para efeito de nomeação, o Candidato classificado, selecionado e apto para a admissão deverá apresentar os documentos constantes do item 2 e seus subitens, na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que apresente o original para conferência. Quando for declaração deverá ser entregue a via original autenticada em cartório.

O Candidato que, convocado para a admissão, recusar ou deixar de assumir a vaga dentro de 5 (cinco) dias úteis, será considerado desistente e, portanto desclassificado do Concurso.

É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, para o cargo que concorreu, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do Candidato.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 27, VIII da CE, e pela Lei Estadual nº 13.225, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 10 de julho de 2001, e pela Lei Municipal nº. 380, de 19 de setembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado no Anexo I.

Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas as pessoas com deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 380, de 19 de setembro de 1990.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que declare a deficiência de que é portador.

Será garantido aos candidatos com deficiência as condições especiais para realização da prova, de acordo com o item 3.1.8.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

Após a correção das provas, além da lista geral, com a relação de todos os candidatos classificados, será elaborada uma lista especial, com a relação dos candidatos com deficiência aprovados.

As vagas reservadas nos termos do item 11.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Concurso, ou aprovação de candidatos com deficiência.

No ato da inscrição para concorrer à vaga, os candidatos com deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.1.8.

Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

As pessoas que se declararem expressamente como Afrodescendente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado no Anexo I.

Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a Afrodescendentes, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1005, de 05 de julho de 2007.

Ao candidato Afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que assim se declare.

Os candidatos que se declararem Afrodescendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

Após a correção das provas, além da lista geral, com a relação de todos os candidatos classificados, será elaborada uma lista especial, com a relação dos Afrodescendentes aprovados

As vagas reservadas nos termos do item 12.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Concurso, ou aprovação de candidatos Afrodescendentes.

Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos Afrodescendentes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos conforme o item 9.1. Para as questões discursivas ou redação os recursos deverão ser interpostos nos dias **22 e 23/09/2015**.

O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário eletrônico e específico que estará disponível na Internet, http://concursos.funtefpr.org.br.

Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, ou correio eletrônico.

Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concursos da FUNTEFPR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, nos casos dos indeferidos somente, a partir do dia **20/10/2015**, para as questões objetivas e a partir do dia **17/12/2015** para a questão discursiva ou redação.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

Se do exame dos recursos das questões objetivas resultarem anulação de questões, estas não serão computadas, sendo consideradas para classificação somente as questões válidas.

Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

DOS RESULTADOS FINAIS

13.1. Após análise dos recursos das questões objetivas, se houver alteração no gabarito oficial, conforme o item 9.2, será divulgado um novo gabarito no dia **20/10/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

13.2. Após análise dos recursos das questões discursivas ou de redação, será divulgado o resultado final na data de **17/12/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data do resultado da primeira etapa, podendo ser, automaticamente, prorrogável por igual período.

Será excluído do Concurso o Candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexata, ainda que verificada posteriormente.

A classificação do Candidato no Concurso não importará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo esta sempre da existência de vaga e conveniência da Câmara Municipal de Colombo.

Somente após a comprovação de todos os requisitos do edital do Concurso, o Candidato convocado será encaminhado ao Serviço Médico, para exames admissionais.

O Candidato classificado no Concurso compromete-se a manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Colombo. A não atualização poderá gerar prejuízos ao Candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestora do Concurso e da Câmara Municipal de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo poderá constituir quadro-reserva de Candidatos classificados para preenchimento de vagas que surjam durante o prazo de vigência do Concurso.

As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas nos Diários Oficiais do Município de Colombo, e a critério da Câmara Municipal de Colombo, no portal eletrônico do município.

A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas.

Serão mantidos pelo prazo de 01 (um) ano, se inexistente ação pendente, apenas a ficha de inscrição e Folha de Respostas dos Candidatos. Os demais papéis serão destruídos.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos da entidade contratada.

Colombo, 14 de julho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo/Carga horária Semanal	Vagas	Vagas Pessoas com deficiência	Vagas Afrodescendentes	Taxa de Inscrição
Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria) – 40h	03	0	0	R$ 50,00
Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria) – 40h	04	0	0	R$ 50,00
Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa) –40h	01	0	0	R$ 50,00
Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos) -40h	02	0	0	R$ 50,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo/Carga horária Semanal	Vagas	Vagas Pessoas com deficiência	Vagas Afrodescendentes	Taxa de Inscrição
Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa) -40h	08	01	01	R$ 90,00
Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro) -40h	01	0	0	R$ 90,00
Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo) -40h	08	01	01	R$ 90,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Carga horária Semanal	Vagas	Vagas Pessoas com deficiência	Vagas Afrodescendentes	Taxa de Inscrição
Advogado – 20h	01	0	0	R$ 120,00
Analista Legislativo - 40h	01	0	0	R$ 120,00
Analista de Sistemas – 40h	01	0	0	R$ 120,00
Jornalista – 30h	01	0	0	R$ 120,00
Contador -40h	01	0	0	R$ 120,00

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

Nível	Cargo	Questões/Áreas de Conhecimento						Total por Cargo
		Conhec. Específico	Língua Portuguesa	Informática	Discursiva Técnica	Redação	Atualidades	
Superior	Advogado	25	15	5	1	----	-----	46
	Analista Legislativo	25	15	5	----	1	-----	46
	Analista de Sistemas	25	15	5	----	1	-----	46
	Jornalista	25	15	5	----	1	-----	46
	Contador	25	15	5	----	1	-----	46
Médio	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)	25	15	5	----	1	----	46
	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)	25	15	5	----	1	-----	46
	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeira)	25	15	5	----	1	-----	46
Fundamental	Agente de Gestão Legisl. 1 (Recepção e Portaria)	10	15	----	----	1	10	36
	Agente de Gestão Legislativa 1 (Serviços de Zeladoria)	10	15	----	----	----	10	35
	Agente de Gestão Legislativa 1 (Serviços de Copa)	10	15	----	----	----	10	35
	Agente de Gestão Legislativa 2 (Condução de Veículos)	20	15	----	----	----	----	35

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do Cargo: Agente de Gestão Legislativa I (Função: Recepção e Portaria)
Salário: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
Número de vagas: 3 vagas
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições Sumárias:Atuar em atividades relativas à área de recepção e atendimento a portarias. Atender e controlar a entrada de pessoas na Câmara Municipal, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; recepcionar, identificar e encaminhar os visitantes aos gabinetes dos Vereadores, da Presidência ou aos setores administrativos; atender as chamadas telefônicas e transferir a ligação ao Presidente, Vereadores ou servidores da Câmara. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	5	Classificatória e Eliminatória	10 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Atualidades	2		10 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Noções de Relações humanas: trabalho em equipe, comunicação, etiqueta no trabalho, relacionamento com o público.
Noções de Saúde, ergonomia e segurança no trabalho.
Noções de Ética.
Atualidades
Lei Orgânica Municipal.
Regimento Interno da Câmara.

Bibliografia Sugerida:
CHALITA, G. B. I. **Os Dez Mandamentos da Ética**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
MACHADO, Regina Maria. **Relacionamento Interpessoal**. 20. ed. Curitiba: IBPEX, 2007.
ROBINSON, David. **Etiqueta no Trabalho**. São Paulo: Clio, 2004.
SENAC, DN. **Ética & trabalho**/ Maria H. B. Gonçalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1987.

Relações interpessoais:
http://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/%C3%89tica-e-Rela%C3%A7%C3%B5es-Interpessoais.pdf – páginas 51 a 70 e 81 a 87.

Saúde, Ergonomia e Segurança no Trabalho:
http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo_download/1872/POL%C3%8DTICA%20DE%20SA%C3%9ADE%20E%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.ergonomianotrabalho.com.br/artigos/Apostila_de_Ergonomia_2.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Sintaxe de concordância e regência

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
CEREJA, William Roberto. **Português – Linguagens vol.1**. SP: Atual, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

Nome do Cargo: Agente de Gestão Legislativa I (Função: Serviços de Zeladoria)
Salário: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
Número de vagas: 4 vagas
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições Sumárias:Atuar na atividade de promoção da limpeza e conservação das unidades administrativas, visando assegurar o asseio, ordem e segurança, propiciando o bem-estar de seus ocupantes.
Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas, visando o bom funcionamento do prédio público. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando e separando os materiais recicláveis dos orgânicos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	5	Classificatória e Eliminatória	10 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Atualidades	2		10 (Objetivas)
2ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Noções de Relações humanas: trabalho em equipe, comunicação, etiqueta no trabalho, relacionamento com o público.
Noções de Saúde, ergonomia e segurança no trabalho.
Noções de Ética.
Atualidades
Lei Orgânica Municipal.
Regimento Interno da Câmara.

Bibliografia Sugerida:
CHALITA, G. B. I. **Os Dez Mandamentos da Ética**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
MACHADO, Regina Maria. **Relacionamento Interpessoal**. 20. ed. Curitiba: IBPEX, 2007.
ROBINSON, David. **Etiqueta no Trabalho**. São Paulo: Clio, 2004.
SENAC, DN. **Ética & trabalho**/ Maria H. B. Gonçalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1987.

Relações interpessoais:
http://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/%C3%89tica-e-Rela%C3%A7%C3%B5es-Interpessoais.pdf – páginas 51 a 70 e 81 a 87.
Saúde, Ergonomia e Segurança no Trabalho:
http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo_download/1872/POL%C3%8DTICA%20DE%20SA%C3%9ADE%20E%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.ergonomianotrabalho.com.br/artigos/Apostila_de_Ergonomia_2.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Sintaxe de concordância e regência

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
CEREJA, William Roberto. **Português – Linguagens vol.1**. SP: Atual, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

Nome do Cargo: Agente de Gestão Legislativa I (Função: Serviços de Copa)
Salário: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
Número de vagas: 1 vaga
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições Sumárias:Atuar em serviços de conservação, seleção, acondicionamento adequado e preparo de lanches, café, chá e outros, bem como efetuar a sua distribuição.
Preparar e servir café, chá, sucos ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara Municipal. Manter limpos os utensílios de cozinha. Manter limpo e arrumado o material sob guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	5	Classificatória e Eliminatória	10 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Atualidades	2		10 (Objetivas)
2ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Noções de Relações humanas: trabalho em equipe, comunicação, etiqueta no trabalho, relacionamento com o público.
Noções de Saúde, ergonomia e segurança no trabalho.
Noções de Ética.
Atualidades
Lei Orgânica Municipal.
Regimento Interno da Câmara.

Bibliografia Sugerida:
CHALITA, G. B. I. **Os Dez Mandamentos da Ética**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
MACHADO, Regina Maria. **Relacionamento Interpessoal**. 20. ed. Curitiba: IBPEX, 2007.
ROBINSON, David. **Etiqueta no Trabalho**. São Paulo: Clio, 2004.
SENAC, DN. **Ética & trabalho**/ Maria H. B. Gonçalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1987.

Relações interpessoais:
http://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/%C3%89tica-e-Rela%C3%A7%C3%B5es-Interpessoais.pdf – páginas 51 a 70 e 81 a 87.

Saúde, Ergonomia e Segurança no Trabalho:
http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo_download/1872/POL%C3%8DTICA%20DE%20SA%C3%9ADE%20E%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.ergonomianotrabalho.com.br/artigos/Apostila_de_Ergonomia_2.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Sintaxe de concordância e regência

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
CEREJA, William Roberto. **Português – Linguagens vol.1**. SP: Atual, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

Nome do Cargo: **Agente de Gestão Legislativa II** (Função: Condução de veículos)
Salário: R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais)
Número de vagas: 02 vagas
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B" vigente.
Atribuições Sumárias: Condução de veículos de pequeno e médio porte. Dirigir veículos automotores, para transporte de pessoas e materiais; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e solicitar, quando necessário, a sua manutenção; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	3,5	Classificatória e Eliminatória	20 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
2ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Noções de Relações humanas: trabalho em equipe, comunicação, etiqueta no trabalho, relacionamento com o público.
Noções de Saúde, ergonomia e segurança no trabalho.

Noções de Ética.
Lei Orgânica Municipal.
Regimento Interno da Câmara.
Direção defensiva (Educação no transito e transito na sociedade).
Legislação de Transito (normas de circulação e conduta).
Mecânica Básica.

Bibliografia Sugerida:
CHALITA, G. B. I. **Os Dez Mandamentos da Ética**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
MACHADO, Regina Maria. **Relacionamento Interpessoal**. 20. ed. Curitiba: IBPEX, 2007.
ROBINSON, David. **Etiqueta no Trabalho**. São Paulo: Clio, 2004.
SENAC, DN. **Ética & trabalho**/ Maria H. B. Gonçalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1987.

Relações interpessoais:
http://assis.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/%C3%89tica-e-Rela%C3%A7%C3%B5es-Interpessoais.pdf – páginas 51 a 70 e 81 a 87.

Saúde, Ergonomia e Segurança no Trabalho:
http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo_download/1872/POL%C3%8DTICA%20DE%20SA%C3%9ADE%20E%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf - Acessado em 26/06/2015
http://www.ergonomianotrabalho.com.br/artigos/Apostila_de_Ergonomia_2.pdf
MARTINS, João Pedro. **A Educação de Trânsito- Campanhas Educativas nas escolas** – Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
PINHEIRO, Geraldo de Farias Lemos. RIBEIRO, Dorival. OLIVEIRA, Juarez de. (organizadores). **Código de trânsito brasileiro sistematizado.** 3º edição atualizada e substancialmente aumentada, Tio de Janeiro: Editora Juarez de Oliveira, 2003.
_____. TECNODATA, Trânsito. 1º HABILITAÇÃO, CURITIBA-PR; 2005. **Curso de formação de condutores para obtenção da ppd e da acc.** 16º edição – outubro 2005.
_____. TECNODATA, Educacional. GUIA DA **primeira habilitação, Transitare: formação de condutores.** 1° edição – novembro 2010.
_____. **Trânsito BR.** Disponível em: http://www.transitobr.com.br/index. Php. Acessado em 02 de jul. 2015.
_____. **Resoluções do DETRAN, Deliberações CONTRAN, Portarias DENATRAN, CTB.** Disponível em: http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm Acessado em 02 de jul. 2015.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Sintaxe de concordância e regência

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
CEREJA, William Roberto. **Português – Linguagens vol.1**. SP: Atual, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nome do cargo: Técnico de Gestão Legislativa
Função: Assistência Administrativa
(para as seguintes subfunções: Administração Funcional, Administração Predial, Patrimônio, Cerimonial, Áudio e Imagem, Fotografia, Recursos Humanos, Programação de Sistemas, Suporte de Informática)
Salário: R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais)
Número de vagas: 10 vagas
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições Sumárias: Prestar assistência às diversas áreas da Câmara. Realizar atendimento ao público interno e externo prestando as orientações relativas à área de atuação, segundo as normas e procedimentos previamente estabelecidos. Realizar pesquisas relativas à área de atuação sempre que solicitado. Organizar e executar serviços burocráticos e as tarefas de natureza administrativa; efetuar o recebimento, a expedição e o controle de documentos de protocolo; distribuir expedientes para tramitação; redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios. Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas operacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativo à sua área de atuação; requisitar material necessário ao trabalho da unidade administrativa; prestar serviços de apoio na área de administração. Zelar por documentos, material e patrimônio sob sua guarda. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços da Câmara Municipal. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e seminários de atualização. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Lei 8.666/93 Licitações e Contratos Públicos, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, administração geral, planejamento, organização, liderança, comunicação, motivação, administração de suprimentos, aquisição, estoques, processos administrativos (fluxograma, organograma, instruções de trabalho, procedimentos e manuais), atendimento ao público, modelagem do trabalho, descrição e analise do cargo e delegação, comunicações Oficiais, e atos normativos.

Bibliografia Sugerida:
ANDRADE, R. O. B. Teoria Geral da Administração, Editora Campus, Rio de Janeiro, 2009.
BOWERSOX D. J. , CLOSS D. J. Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística, Editora Campus, Rio de Janeiro 2007.
BOHLANDER, George, SNELL, Scott, SHERMAN, Arthur, Administração de Recursos Humanos, Editora Thomson, São Paulo, 2003
CHIAVENATO, Idalberto, Gestão de Pessoas, Editora Manole, Barueri, SP, 2014
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
MAXIMIANO, Antonio C. Amaru, Introdução à Administração, Editora Atlas, São Paulo, 2005
LACOMBE, Francisco e HEILBORN, Gilberto, Administração Princípios e Tendências, Editora Saraiva, São Paulo, SP, 2008.
Lei 8.666/93 Licitações e Contratos Públicos.
Manual de Redação da Presidência da República http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais-1/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/view
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de, Sistemas, Organização & Métodos , Editora Atlas, São Paulo, 2004.
ROBBINS S.P. Comportamento organizacional, Editora LTC, Rio de Janeiro 1998. ROBBINS S. P. Administração Mudanças e Perspectivas, Editora Saraiva, São Paulo, 2005.
ROBBINS, Stephen P. Administração Mudanças e Perspectivas, Editora Saraiva, São Paulo 2005
SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert, Administração da Produção, Editora Atlas, São Paulo 2008.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Sintaxe da oração e do período.

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do cargo: Técnico de Gestão Legislativa
Função: Assistência ao Processo Legislativo

(para as seguintes subfunções: Consolidação das normas, Processo Legislativo, Processo Regimental, Projetos e Pareceres, Protocolo e Arquivo, Secretaria e Redação)
Salário: R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais)
Número de vagas: 10 vagas
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições Sumárias:
Prestar assistência às diversas áreas da Câmara. Receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos. Realizar pesquisas relativas à área de atuação sempre que solicitado. Desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências e sessões; redigir a ata das reuniões, das audiências e das sessões. Digitar expedientes em geral. Elaborar, redigir, digitar, registrar e encaminhar as atas, correspondências, documentos, ofícios, relatórios e cartas, manusear fichários, mantendo-os atualizados; efetuar o recebimento, a expedição e o controle de documentos de protocolo; distribuir expedientes para tramitação; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas operacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; requisitar material necessário ao trabalho da unidade administrativa; prestar serviços de apoio na área jurídica. Zelar por documentos, material e patrimônio sob sua guarda. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços da Câmara Municipal. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e seminários de atualização. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Administração geral, estruturas organizacionais, planejamento, funções administrativas básicas (planejamento, organização, liderança e controle) comunicação, estoques, supervisão, processos administrativos (fluxograma, organograma, instruções de trabalho, procedimentos e manuais), Lei 8.666/93 Licitações e Contratos Públicos, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Bibliografia Sugerida:
ANDRADE, R. O. B. Teoria Geral da Administração, Editora Campus, Rio de Janeiro, 2009.
CHIAVENATO, Idalberto, Gestão de Pessoas, Editora Manole, Barueri, SP, 2014
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
LACOMBE, Francisco e HEILBORN, Gilberto, Administração Princípios e Tendências, Editora Saraiva, São Paulo, SP, 2008.
Lei 8.666/93 Licitações e Contratos Públicos.
MAXIMIANO, A. C. A Introdução à Administração Editora Atlas, são Paulo 2004.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de, Sistemas, Organização & Métodos , Editora Atlas, São Paulo, 2004.
ROBBINS S.P. Comportamento organizacional, Editora LTC, Rio de Janeiro 1998. ROBBINS S. P. Administração Mudanças e Perspectivas, Editora Saraiva, São Paulo, 2005.
ROBBINS, Stephen P. Administração Mudanças e Perspectivas, Editora Saraiva, São Paulo 2005
SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert, Administração da Produção, Editora Atlas, São Paulo 2008.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Sintaxe da oração e do período.

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do cargo: Técnico de Gestão Legislativa
Função: Assistência Contábil e Financeira
Salário: R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais)
Número de vagas: 1 vaga
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições Sumárias:
Prestar assistência às diversas áreas da Câmara Municipal. Atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados. Realizar pesquisas relativas à área de atuação sempre que solicitado. Digitar documentos em conformidade com o padrão preestabelecido. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas operacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; requisitar material necessário ao trabalho da unidade administrativa; prestar serviços de apoio na área contábil e financeira. Zelar por documentos, material e patrimônio sob sua guarda. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento dos serviços da Câmara Municipal. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e seminários de atualização. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Administração Básica: técnica administrativa, conceito de planejamento, estrutura organizacional, gráficos de organização, organogramas, fluxogramas, importância e conceito de controle, características e classificações do controle, conceito de administração de pessoal e suas áreas.
Orçamento público: princípios orçamentários; ciclo orçamentário. O orçamento público no Brasil: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA. Fontes de recursos para execução dos programas. Execução do orçamento, receitas e despesas públicas.
Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Princípios fundamentais da Administração Pública; normas constitucionais; poderes e deveres do administrador público; atos administrativos; licitações e contratos administrativos: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 5.450/05, atualizados; improbidade administrativa: Lei 8.429/92 e atualizações; prestação de contas: IN 52 e 58/2011 e 85/2012, do Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE-PR); Sistema de Informações Municipais – SIM do TCE-PR; legislação municipal de Colombo: Lei Orgânica e atualizações; Lei Municipal nº 1.348 de 30/07/2014, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e atualizações; Resolução nº 076, de 13/12/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal.
Noções de Contabilidade: Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas, despesas e custos. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Demonstrações Contábeis, segundo a Lei nº. 6.404/76 e suas atualizações.
Matemática Financeira: regra de três simples e composta; proporcionalidades e porcentagens; juros simples e compostos.
Noções de Arquivologia: estudo dos arquivos: origem, conceitos, finalidade, função, classificação e terminologia; organização e administração de arquivos; gestão de documentos; tipos de arquivos: permanentes e especiais; noções de métodos de arquivamento.

Bibliografia Sugerida:
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Pública. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resoluções. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx.
_____. Legislações Federais. Disponível em:http://www4.planalto.gov.br/legislacao.
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
KANAANE, R.; Fiel F., A; Ferreira, M. G. orgs. Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.
PARANÁ. Tribunal de Contas Estado do Paraná - Sistema de Informações Municipais – SIM. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/o-que-e-o-sim/20.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 52/2011. Prestação de Contas Anual. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-52-de-10-de-marco-de-2011/237421.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 58/2011. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-58-de-9-de-junho-de-2011/237415.

_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 85/2012. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-85-de-20-de-dezembro-de-2012/237582.
MORGADO, A. C; CESAR, Benjamin. Matemática financeira. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 199p.
PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. ver. ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; **TIMBO**, Maria Zulene Farias; **ROSA**, Maria Berenice.Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
SÁ, Antonio Lopes de. Fundamentos da Contabilidade Geral. 4. ed., Curitiba: Juruá, 2012.
SANTOS, José Luiz dos... (et al.). Manual de práticas contábeis: aspectos societários e tributários. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2011.
SILVA, Adelphino Teixeira da. Administração básica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
SOUZA, Alceu; CLEMENTE, Ademir. Matemática financeira: fundamentos, conceitos e aplicações. São Paulo: Atlas, 2000.
VADESCHINI, Julieta Mendes Lopes et al. Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba-PR: JML, 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos.
Ordenação de fragmentos textuais.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Emprego das classes de palavras.
Significação literal e contextual das palavras.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Sintaxe da oração e do período.

Bibliografia Sugerida:
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 1986.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nome do cargo: Advogado
Salário: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Número de vagas: 01 vaga
Carga horária semanal: 20 horas semanais
Requisitos: Curso superior completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Atribuições Sumárias: Examinar os projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, emendas, e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário. Emitir pareceres. Assessorar as comissões permanentes. Minutar contratos, Convênios, acordos, exposição de motivos, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica. Acompanhar os processos que envolvem a Câmara Municipal em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final. Representar a Câmara Municipal de Colombo e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autora, ré, assistente, opoente, terceira interveniente ou, por qualquer forma interessado. Propor recursos de sentença terminativa, legalmente permitidos. Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração. Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo. Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	1		15 (Objetivas)
	Informática	0,5		05 (Objetivas)
2ª	Discursiva Técnica	20	Classificatória e Eliminatória	01 (Discursiva)
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Direito Constitucional: Constituição Federal.
Direito Tributário: Código Tributário Nacional.
Direito Processual Civil: Código de Processo Civil; Lei do Mandado de Segurança.
Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho.
Direito Administrativo: Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo; Administração pública; Atos administrativos; Poderes da administração pública; Serviços públicos; Processos Administrativos Licitações e legislação pertinente; Contratos administrativos; Controle da Administração Pública; Agentes públicos e servidores públicos; Bens públicos.
Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.
Responsabilidade na gestão fiscal.
Constituição do Estado do Paraná.
Lei Orgânica do Município de Colombo.
Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo.
Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

Bibliografia Sugerida:
Constituição Federal.
Código Tributário Nacional.
Código de Processo Civil.
Consolidação das Leis do Trabalho.
Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998.
Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.
Lei n.º 12016, de 07 de agosto de 2009.
Constituição do Estado do Paraná.
Lei Orgânica do Município de Colombo.
Lei Municipal n.º 1348, de 30 de julho de 2014, do Município de Colombo.
Resolução n.º 76, de 13 de dezembro de 2005, do Município de Colombo.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 27ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014.
MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 17ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação, conteúdo, idéias e tipos de textos.
Norma culta e variedades lingüísticas.
Semântica e interação.
Emprego das palavras.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).
Sintaxe de Concordância.
Sintaxe de Colocação e Regência.

Bibliografia Sugerida:
AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.
TEZZA, Cristóvão & FARACO, Carlos Alberto. **Oficina do texto**. Petrópolis: Vozes.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.

JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do Cargo: Analista Legislativo (Função: Serviços de Planejamento e Gestão)
Salário: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Número de vagas: 01 vaga
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou Direito.
Atribuições Sumárias: Prestar assessoramento administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal. Prestar assessoramento aos órgãos de apoio do Poder Legislativo no âmbito técnico administrativo e político. Dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetos e no planejamento administrativo financeiro. Redigir, digitar e revisar qualquer modalidade de ato ou manifestação administrativa, segundo as normas técnicas. Prestar suporte técnico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública, bem como de planejamento estratégico e monitoramento da execução de políticas públicas. Integrar comissões administrativas. Examinar e instruir processos afetos a área de competência. Fornecer subsídios técnicos à atividade institucional. Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação. Desenvolver projetos, estudos e pesquisas de organização de serviços afetos à área de competência. Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanços. Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio. Elaborar e acompanhar o tramite interno de documentos, memorandos, ofícios dentre outros inerentes à rotina administrativa. Elaborar planos e programas de trabalho, projetos de normas e regulamentos. Executar e/ou orientar o funcionamento de atividades relacionadas com pessoal, secretaria e apoio administrativo, contas, consumo, contabilidade e material. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento dos serviços da Câmara Municipal. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Administração Básica: técnica administrativa, estrutura organizacional, gráficos de organização, organogramas, fluxogramas, importância e conceito de controle, características e classificações do controle, conceito de administração de pessoal e suas áreas, planejamento, tipos de planejamento, planejamento na gestão pública.
Noções de Administração de Materiais: conceitos, dimensionamento e controle de estoques; armazenagem e movimentação de materiais; administração de compras: funções, operações, preço-custo, condições, negociação, fontes de fornecimento.
Orçamento público: princípios orçamentários; ciclo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA. Fontes de recursos para execução dos programas. Execução do orçamento, receitas e despesas públicas.
Administração Pública: Administração Direta e Indireta; princípios fundamentais da Administração Pública; normas constitucionais; poderes e deveres do administrador público; atos administrativos; controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Normas de Finanças Públicas quanto à Responsabilidade Fiscal e da Transparência (Lei Complementar nº. 101/2000 e 131/2009 e atualizações). Licitações e contratos administrativos: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 5450/05, atualizados; improbidade administrativa: Lei 8.429/92 e atualizações; prestação de contas: IN 52 e 58/2011 e 85/2012, do Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE-PR); Sistema de Informações Municipais – SIM do TCE-PR; legislação municipal de Colombo: Lei Orgânica e atualizações; Lei Municipal nº 1.348 de 30/07/2014, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e atualizações; Resolução nº 076, de 13/12/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal.
Princípios Tributários. Noções básicas sobre tributos segundo Lei 5.172, de outubro de 1966, Código Tributário Nacional: impostos, taxas e contribuições.
Noções de Arquivologia: estudo dos arquivos: origem, conceitos, finalidade, função, classificação e terminologia; organização e administração de arquivos; gestão de documentos; tipos de arquivos: permanentes e especiais; noções de métodos de arquivamento.

Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Legislações Federais. Disponível em:http://www4.planalto.gov.br/legislacao.
_____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6. ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/367031/CPU_MCASP_6edicao/05eea5ef-a99c-4f65-a042-077379e59deb.
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
KANAANE, R.; Fiel F., A; Ferreira, M. G. orgs. Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.
PARANÁ. Tribunal de Contas Estado do Paraná - Sistema de Informações Municipais – SIM. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/o-que-e-o-sim/20.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 52/2011. Prestação de Contas Anual. Disponível em:
http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-52-de-10-de-marco-de-2011/237421.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 58/2011. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-58-de-9-de-junho-de-2011/237415.

_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 85/2012. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-85-de-20-de-dezembro-de-2012/237582.
PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática.** 3. ed. ver. ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; **TIMBO**, Maria Zulene Farias; **ROSA**, Maria Berenice.Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
VADESCHINI, Julieta Mendes Lopes et al. Licitações Públicas. 2. ed. Curitiba-PR: JML, 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação, conteúdo, idéias e tipos de textos.
Norma culta e variedades lingüísticas.
Semântica e interação.
Emprego das palavras.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).
Sintaxe de Concordância.
Sintaxe de Colocação e Regência.

Bibliografia Sugerida:
AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.
TEZZA, Cristóvão & FARACO, Carlos Alberto. **Oficina do texto**. Petrópolis: Vozes.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do cargo: Analista de Sistemas (Função: Serviços de Tecnologia da Informação)
Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Número de vagas: 01 vaga
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Curso superior completo na área de informática reconhecido pelo MEC
Atribuições Sumárias: Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; prestar assistência aos usuários da Câmara Municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos servidores da Câmara Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Banco de dados relacional: Modelo de dados relacional: conceitos, álgebra de relações, dependência funcional, Consultas sobre Banco de Dados relacionais utilizando comandos SQL (*Structure Query Language*) padrão ANSI 92, Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL DDL e SQL DML);
Desenvolvimento de software: Noções de requisitos. Identificação e utilização de diagramas especificados em notação UML (*Unified Modelling Language*).
Programação de computadores: Lógica de programação. Codificação e teste de programas. Linguagens: PHP, Java para Web, XHTML, CSS, XML, JavaScript, AJAX.
Redes de computadores: Conceitos, tipos e abrangência. Topologia lógica e física. Tecnologias e ferramentas relacionadas às redes de computadores. Instalação, configuração e manutenção em redes de arquitetura Cliente-Servidor. Implementação dos protocolos: DNS, DHCP, LDAP, HTTP, FTP, NAT, SMB, SMTP, SQUID, POP e SSH.
Equipamentos de rede: Switch e Roteador. Protocolos TCP e UDP e sua implementação. Roteamento em uma rede comutada por pacotes utilizando o protocolo IP. Padrões IEEE 802.3 e 802.11, incluindo a implementação e configuração destes padrões. Cabeamento Estruturado.
Conceitos Básicos de Hardware e Software: Funcionamento do computador;
Componentes: unidade central de processamento, placas mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores;
Sistemas Operacionais Windows e Linux; Instalação, configuração e customização de suites de escritórios: MS-Office e Libre Office.
Data Center: Virtualização, Storage, VoIP.

Bibliografia Sugerida:
BADDINI, Francisco. Windows Server 2003 em português - Implementação e Administração. Editora Érica. ISBN: 9788571949805.
BOOCH, Grady; JACOBSON, Ivar; RUMBAUGH, James UML Guia do Usuário. 2 ed. Rio de Janeiro, Campus, 2005. ISBN: 8535217843
COMER, Douglas E. Redes de Computadores e Internet. Bookman, 4ª ed, 2007. ISBN: 013143352
CONVERSE, Park. PHP: a bíblia. 2 ed. Rio de Janeiro, Campus, 2003. ISBN 8535211306.
DATE, Christopher J.; Introdução a Sistemas de Banco de Dados, Campus, 2005. ISBN: 8535212736.
DEITEL, HARVEY M. e DEITEL, PAUL J. Java Como Programar. 6 ed. Prentice Hall, 2005. ISBN: 8576050196.
DEITEL, HARVEY M. e DEITEL, PAUL J., Rich internet applications e desenvolvimento web para programadores. 1 ed. Prentice Hall, 2008. ISBN: 8576051613.
FERREIRA, Rubem E. Linux: Guia do Administrador do Sistema. Editora Novatec. São Paulo, 2008.
REEMAN, E. - Use a Cabeça! Programação em HTML5. Alta Books, 2014. ISBN: 9788576088455
GOODMAN, D. JavaScript a Bíblia. 1. ed. Campus, 2001. ISBN: 8535208283.
MAGALHÃES, Ivan; PINHEIRO, Walfrido. Gerenciamento de Serviços de TI na Prática. Editora Novatec . ISBN: 9788575221068
MANZANO, J. A.N. G.; OLIVEIRA, J.F. - Algoritmos: Lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 13.ed. São Paulo, Érica, 2002.
MARIN, Paulo Sérgio. Cabeamento Estruturado: Desvendando Cada Passo - Do Projeto à instalação. Editora Érica. São Paulo, 2008.
MCLAUGHLIN, Brett. Use a Cabeça Ajax Série: Use a cabeça! Alta Books. 2. ed., 2008. ISBN: 9788576081937.
MORIMOTO, Carlos E. Hardware - O Guia Definitivo. Editora Sulina. Porto Alegre, 2007.
MORRISON, Micheal. Use a Cabeça JavaScript. Série: Use a cabeça! Alta Books 1. ed., 2008. ISBN: 788576082132.
PLEW, R. R.; STEPHENS, R. K., Aprenda em 24 horas SQL. 2ª ed. Campus, 2000 ISBN 8535206647:
PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software. 6 ed. São Paulo, McGraw-Hill, 2007. ISBN: 8586804576.
SIEVER, Ellen. Linux - O Guia Essencial. Editora Campus. ISBN: 8535205586
SOARES, BRUNO A. L. Aprendendo a Linguagem PHP. Rio de Janeiro, Ciência Moderna, 2007. ISBN: 9788573935684.
TANENBAUM, A. S. Redes de computadores. Prentice Hall, 2005. ISBN 8535209395
TANENBAUM, Andrew S. Sistemas Operacionais Modernos. Editora Prentice Hall Brasil. São Paulo, 2010.
VASCONCELOS, Laércio. Hardware Na Prática. Editora Laércio Vasconcelos. Rio de Janeiro, 2009.
VERAS, Manoel. Data center - Componente Central da Infraestrutura de TI. Editora Brasport. ISBN: 9788574524160

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação, conteúdo, idéias e tipos de textos.
Norma culta e variedades lingüísticas.
Semântica e interação.
Emprego das palavras.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).
Sintaxe de Concordância.
Sintaxe de Colocação e Regência.

Bibliografia Sugerida:
AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.
TEZZA, Cristóvão & FARACO, Carlos Alberto. **Oficina do texto**. Petrópolis: Vozes.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.

Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do cargo: Jornalista (Função: Serviços de Comunicação e Publicidade)
Salário: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Número de vagas: 01 vaga
Carga horária semanal: 30 horas semanais
Requisitos: Curso superior completo de Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, ambos com Registro Profissional de Jornalista
Atribuições Sumárias: Organizar, executar e dirigir os serviços de comunicação pertinentes à atividade Legislativa.
Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade. Propor e elaborar pauta. Realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia). Redigir textos jornalísticos e releases. Apresentar notícias e noticiários. Organizar e planejar coberturas jornalísticas. Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correlatos, além de desempenhar atividades afins, de acordo com a evolução tecnológica das mídias. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Lei Orgânica Municipal de Colombo
Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo
Teorias e conceitos da comunicação
Comunicação pública e jornalismo público
Ética jornalística
Teorias do jornalismo e da notícia
Gêneros e técnicas de redação jornalística
Critérios de seleção, redação e edição
Técnicas de entrevista, reportagem e redação para televisão, rádio e web
Acontecimento midiático e fato jornalístico
As etapas e processos para a produção da notícia
Jornalismo colaborativo e interação com o público por meio de redes sociais
Assessoria de imprensa e media training

Bibliografia Sugerida:
BARBEIRO, Heródoto. **Mídia Training**: como usar a imprensa a seu favor. São Paulo: Saraiva, 2008.
CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2008.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
DUARTE, Jorge (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**: teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2003.
DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação Pública**: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público. São Paulo: Atlas, 2007.
Federação Nacional dos Jornalistas.**Código de ética dos jornalistas brasileiros**. Brasília: Fenaj, 2007. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros..pdf>. Acesso em: 12/3/2014.
FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio**: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2014.
KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.
LAGE, Nilson. **A reportagem**: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
LAGE, Nilson. **Estrutura da notícia**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1998.
PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
PRADO, Magaly. **Webjornalismo**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
ROTHBERG, Danilo. **Jornalismo público**. São Paulo: Unesp, 2001.
WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
ZETTL, Herbert. **Manual de produção de televisão**. 10. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão, interpretação, conteúdo, idéias e tipos de textos.

Norma culta e variedades lingüísticas.
Semântica e interação.
Emprego das palavras.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).
Sintaxe de Concordância.
Sintaxe de Colocação e Regência.

Bibliografia Sugerida:
AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.
TEZZA, Cristóvão & FARACO, Carlos Alberto. **Oficina do texto**. Petrópolis: Vozes.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Nome do Cargo: Contador
Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Número de vagas: 01 vaga
Carga horária semanal: 40 horas semanais
Requisitos: Curso superior completo em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Atribuições Sumárias: Acompanhar e controlar a movimentação contábil da Câmara Municipal. Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE e outros órgãos estaduais e federais. Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara. Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Câmara. Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara. Coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Câmara. Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis. Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos da Controladoria Interna. Apresentar relatórios periodicamente das atividades para análise. Participar de cursos de capacitação e de seminários propostos de formação e atualização. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas
Regime de trabalho: Estatutário, Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014

ETAPAS	CONTEÚDOS DA PROVA	PESOS	TIPO	Nº QUESTÕES
1ª	Específicos	2,5	Classificatória e Eliminatória	25 (Objetivas)
	Língua Portuguesa	2		15 (Objetivas)
	Informática	1,5		05 (Objetivas)
2ª	Redação	-	Eliminatória	-
3ª	Exame Médico	-	Eliminatória	-

Programa:
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações.
Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as

contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas, despesas e custos. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Ativo Imobilizado: inventário, conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio; depreciações, amortizações e provisões. Demonstrações Contábeis, segundo a Lei nº. 6.404/76 e suas atualizações.

Contabilidade Pública: Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), conforme as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público. Princípios de contabilidade vigentes publicados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), incluindo os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16 e atualizações). Composição do Patrimônio Público: conceituação, objeto e campo de aplicação, ativo, passivo, saldo patrimonial. Variações Patrimoniais Qualitativas e Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: conceitos, avaliação e mensuração. Ativo imobilizado: conceito, aplicação reconhecimento, mensuração, depreciação, amortização e exaustão, baixa do valor contábil. Ativo intangível: conceito, aplicação, reconhecimento, mensuração. Reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment). Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes: conceito, diferenciação entre provisões e outros passivos, reconhecimento, mensuração. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Análise de Balanços. Regime contábil. Lei Federal nº 4.320/1964.

Administração Pública: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária segundo art. 70 a 75 da Constituição Federal. Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Normas de Finanças Públicas quanto à Responsabilidade Fiscal e da Transparência (Lei Complementar nº. 101/2000 e 131/2009; Lei 12.527/2011 e atualizações). Das licitações e contratos públicos, Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e atualizações e Decreto 5.450, 31/05/2005 e atualizações. Lei nº 8.429, 02/06/1992 e atualizações – Lei da Improbidade Administrativa. Prestação de Contas (IN 52 e 58/2011 e 85/2012) e Sistema de Informações Municipais – SIM relativas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Constituição Federal art 29 ao 31 sobre os municípios. Legislação municipal de Colombo: Lei Orgânica e atualizações; Lei Municipal nº 1.348 de 30/07/2014, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e atualizações; Resolução nº 076, de 13/12/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Noções sobre Tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições de competência federal, estadual e municipal. Evento tributável ou fato gerador, reconhecimento dos créditos de impostos e contribuições (Lei 5.172/1966 e atualizações). Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto sobre Serviços (ISS) (legislação básica, Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e atualizações).

Bibliografia Sugerida:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Pública. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resoluções. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx.
_____. Legislações Federais. Disponível em:http://www4.planalto.gov.br/legislacao.
_____. Lei 5.172, de outubro de 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm
_____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6. ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/367031/CPU_MCASP_6edicao/05eea5ef-a99c-4f65-a042-077379e59deb.
COLOMBO. Legislações Municipais. Disponível em:
http://portal.colombo.pr.gov.br/consultaleis/
PARANÁ. Tribunal de Contas Estado do Paraná - Sistema de Informações Municipais – SIM. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/o-que-e-o-sim/20.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 52/2011. Prestação de Contas Anual. Disponível em:
http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-52-de-10-de-marco-de-2011/237421.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 58/2011. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-58-de-9-de-junho-de-2011/237415.
_____. Tribunal de Contas Estado do Paraná. Instrução Normativa 85/2012. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-85-de-20-de-dezembro-de-2012/237582.
PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; **TIMBO**, Maria Zulene Farias; **ROSA**, Maria Berenice.Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica**.** 25. ed., 3. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2008.
ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
SÁ, Antonio Lopes de. Fundamentos da Contabilidade Geral. 4. ed., Curitiba: Juruá, 2012.
SANTOS, José Luiz dos (et al.). Manual de práticas contábeis: aspectos societários e tributários. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2011.
VADESCHINI, Julieta Mendes Lopes et al. Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba-PR: JML, 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, interpretação, conteúdo, idéias e tipos de textos.
Norma culta e variedades lingüísticas.
Semântica e interação.
Emprego das palavras.
Ortografia oficial.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo).
Sintaxe de Concordância.
Sintaxe de Colocação e Regência.

Bibliografia Sugerida:

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna, 2001.
DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva.
FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. SP: Ática, 2000.
SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**. SP:Ática, 1996.
TEZZA, Cristóvão & FARACO, Carlos Alberto. **Oficina do texto**. Petrópolis: Vozes.

INFORMÁTICA:
Sistemas operacionais: conhecimentos sobre os principais sistemas operacionais e suas aplicações.
Utilização do sistema operacional Windows 7: acessar, instalar e remover aplicativos.
Utilização de softwares aplicativos e utilitários.
Manipulação de arquivos: copiar, apagar e mover arquivos dentro do Windows utilizando o Windows Explorer.
Conhecimentos em edição de textos (Microsoft Word 2007): criação e formatação de documentos.
Conhecimentos em planilha eletrônica (Microsoft Excel 2007): criação e formatação de planilhas.
Conhecimentos em criação de apresentações (Microsoft PowerPoint 2007).

Bibliografia Sugerida:
BRAGA, William Cesar. Windows 7 – Guia prático e rápido. Editora Alta Books. 1a. Edição, 2011.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática, 8a. Edição, Ed. PEARSON - Prentice Hall, 2007.
COX, Joyce. Microsoft Office Word 2007. Editora Bookman Companhia ed. 1a. Edição, 2007.
Cox, Joyce. Windows 7: Passo a Passo. Editora: Bookman. 1a. Edição, 2010.
JERRY, Joyce. Windows 7: rápido e fácil. Editora Bookman Companhia. 1a. Edição, 2011.
MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. Editora Erica. 7a. edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Excel 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
MANZANO, Andre Luiz N. G. Microsoft Office Powerpoint 2007: estudo dirigido. Editora Érica. 1a. Edição, 2007.
ROCHA. Tarcizio da. Excel 2007 sem limites. Editora Ciência moderna. 1a. Edição, 2010.
VELLOSO, Fernando De Castro. Informática: Conceitos Básicos. Editora Campus. 7a. Edição, 2004.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A21A4EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Referente ao Pregão Presencial nº 037/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, securador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 91 de placas AJT-8416, item 5 de placas AKD-2955, item 11 de placas AIK-4310, item 16 de placas AIJ-5622, item 28 de placas AEO-9504, item 29 de placas AES-1283 e item 102 de placas AIN-5542, pelos seguintes itens:

Item/Marca/Veículo	Ano	Placas	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia R$	Prêmio Total R$
137 – Volare W9 ON	15/15	AZP-9501	Vlr.Merc.	75.000,00	75.000,00	11.297,00	3.358,70
11- Boxer 2.3 Minibus 15/16L TB Diesel	15/15	AZP-9497	Vlr.Merc.	75.000,00	75.000,00	6.500,00	3.495,14
5- Corsa Sedan 1.0 MPFI 8V 71cv 4p	02/02	DIE-1875	-	75.000,00	75.000,00	-	82,89
16- Strada Adventure 1.8 mpi 8V 103cv CE	01/02	HRZ-0063	-	75.000,00	75.000,00	-	92,88
PRÊMIO TOTAL---------->							**7.029,61**

Obs: Todos os veículos possuem cobertura de APP invelidez/morte no valor de R$15.000,00. Os itens 137 e 11 possuem cobertura de CASCO: 100% FIPE.

Parágrafo Primeiro: Fica a CONTRATADA responsável pela restituição do valor de **R$ 1.193,27** (um mil cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), em virtude da diferença do prêmio.

Parágrafo Segundo: A restituição deverá ser realizada mediante depósito em conta corrente a ser fornecida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, em virtude da inclusão dos veículos descritos na cláusula anterior, em mais R$ 7.029,61 (sete mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), alterando-se o valor total do contrato de R$ 255.852,48 (duzentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 262.882,09** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7C55C2C3

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Referente ao Pregão Presencial nº 037/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, securador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Fica acrescido ao objeto do contrato, os seguinte itens:

Item/Marca/Veículo	Ano	Placas	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia R$	Prêmio Total R$
149 – Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel	15/16	AZM-9659	Vlr.Merc.	75.000,00	75.000,00	5.000,00	8.779,94
150 – CARGO 1519 B	12/13	AVN-2389	-	75.000,00	75.000,00	-	836,50
151 – CARGO 1519 B	12/13	AVN-2391	-	75.000,00	75.000,00	-	836,50
152 – CARGO 1519 B	12/13	AVN-2390	-	75.000,00	75.000,00	-	836,50
153 – CARGO 1519 B	12/13	AVN-2394	-	75.000,00	75.000,00	-	836,50
154 – CARGO 1519 B	12/13	AVN-2393	-	75.000,00	75.000,00	-	836,50
PRÊMIO TOTAL---------- >							**12.962,44**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, em virtude da inclusão dos veículos descritos na cláusula anterior, em mais R$ 12.962,44 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), alterando-se o valor total do contrato de R$ 262.882,09 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos) para **R$ 275.844,53** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F9164DFA
